



PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

*Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis
do Ministério da Fazenda -
Órgão Superior*

Brasília-DF
1º Trimestre/2025

Índice

CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	7
NOTAS EXPLICATIVAS	22
BALANÇO PATRIMONIAL.....	29
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	29
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	33
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	60
NOTA 04 – ESTOQUES.....	61
NOTA 05 - INVESTIMENTOS.....	61
NOTA 06 - IMOBILIZADO.....	68
NOTA 07 - INTANGÍVEL.....	71
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	72
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR.....	76
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS.....	76
NOTA 11 – PROVISÕES	78
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES	86
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS	93
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	100
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL	100

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO

Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marco Antônio Alves

COORDENADOR DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Éder Sousa Vogado

EQUIPE SETORIAL CONTÁBIL

Maria Luiza Carvalho Cunha

Juliana Lula Barros Wense

Adalgisa Souza de Oliveira Castro

Ronaldo Cardoso Garcia Filho

Kamilla Batista da Silva Barbosa

Bruno Nóbrega Luiz

Luana Soares de Sousa

COLABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

Email: notas.sgto@fazenda.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

A Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023, convertida na [Lei nº 14.600](#), de 19 de junho de 2023, criou, dentre outros, o Ministério da Fazenda e estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. No tocante a área de atuação do Ministério da Fazenda está descrita em seu art. 29, a saber:

Art. 29. Constituem áreas de competência do MF:

- I - Moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - Política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - Administração das dívidas públicas interna e externa;
- V -Negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI -Formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - Realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X -Autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional. (...)

Outras informações relacionadas as funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

A Lei em referência traz também orientações básicas ao funcionamento dos Ministérios, descritas no artigo 50:

Art. 50. A estrutura básica de cada Ministério deve prever, no mínimo:
(...)

§ 2º A estrutura básica de cada Ministério poderá prever órgão responsável pelas atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação, vinculado à Secretaria-Executiva. (Vide Decreto nº 11.837, de 2023)

§ 3º A execução das atividades referidas no § 2º deste artigo poderá ser realizada por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, nas hipóteses previstas em ato normativo editado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. (Vide Decreto nº 11.837, de 2023)

O §2º do artigo acima destaca a previsão que o órgão possa realizar serviços de contabilidade por meio de arranjos colaborativos ou modelos descentralizados em normativo editado pelo MGI, conforme parágrafo §3º. Neste caso, até a conversão da MP 1.154 na Lei 14.600, foi regido pela Portaria MGI nº 43 de 31 de janeiro que trazia também conceitos necessários a uma melhor elucidação da contextualização que ora se faz:

(...)

Art. 3º O compartilhamento de serviços administrativos de que trata esta Portaria poderá ocorrer por meio de:

I - arranjos colaborativos; ou

II - modelos centralizados.

§ 1º Considera-se arranjo colaborativo a modalidade de gestão compartilhada na qual o Ministério provedor executa atividades administrativas para um ou mais Ministérios demandantes.

Desta forma, foram atribuídas competências ao MGI, descritas no §3º do artigo 76 da Lei 14.600/2023, que possibilitavam o atendimento aos serviços de contabilidade, classificado dentre as demandas administrativas, por sua setorial contábil, conforme descrito abaixo:

§ 3º A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Com a publicação do Decreto 11.837 de 21 de dezembro de 2023, também conhecido como Decreto do COLABORAGOV, que apresenta conceituações, atribuições, regras de funcionamento e governança, bem como a necessidade de assinatura de um termo de compartilhamento, o MGI no papel de órgão prestador, encaminhou à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda o ofício 10921/2024, objeto do processo SEI 19962.000136/2024-55, datado de 30 de janeiro de 2024, tendo como assunto: **ColaboraGov - Pacote de serviços setoriais disponíveis na área orçamentária, financeira, contábil e de execução orçamentária e financeira das despesas administrativas.** A SSC/MGI, no seu papel como provedor, disponibilizou a estes órgãos a opção de escolha entre dois modelos: o Modelo "A", com a SSC/MGI atuando como órgão setorial e executor em todas as atividades dos órgãos solicitantes; e o Modelo "B", com a SSC/MGI num escopo mais restrito e atuando apenas nos temas referentes à folha de pessoal e acesso à UASG do órgão.

Para fins de esclarecimento, com a publicação do Decreto 11.907, em 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura do Ministério da Fazenda, em especial, as disposições contidas nos incisos I e II do artigo 18, no qual descreve que a competência de órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal no âmbito do Ministério da Fazenda deverá ser exercida pela Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento – SGTO, que destacamos a seguir:

Art. 18. À Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento compete:

I - administrar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, do Siga, do Sipec, do Sisp, e do Sisg, no âmbito do Ministério;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas estruturadores da administração pública federal de sua competência, no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério;

Assim e, diante dos modelos apresentados, o Ministério da Fazenda optou pelo Modelo "B" e manifestou por não delegar e exercer sua competência como órgão setorial orçamentário, financeiro e contábil. Isto posto, a partir de 1º de abril de 2024 o Ministério da Fazenda passou a atuar dentro de sua competência setorial orçamentária e financeira plena, conforme previsto na descrição do Modelo "B". No tocante à setorial de contabilidade, não houve a possibilidade de cumprimento deste prazo considerando que não haviam servidores suficientes a condução dos trabalhos e, naquele momento, o prazo teve de ser postergado em situação acordada junto ao MGI. Neste interim, a setorial contábil do MGI respondia pelos serviços de contabilidade do Ministério da Fazenda.

A contabilidade do Ministério da Fazenda é aquela de maior complexidade e atipicidades, sendo o MF responsável pela formulação e execução da política econômica. Além das atividades comuns às outras setoriais de contabilidade e custos, o MF possui algumas particularidades como: Gestão da Dívida Pública Mobiliária, Empréstimos e Financiamentos, Conta Única, Transferências, Provisões, Crédito Tributário, Dívida Ativa da União,.

Em sua estrutura, apenas na Administração Direta, dentre outras secretarias, temos: Secretaria Especial da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional (órgão central dos sistemas de administração financeira, contabilidade e custos), e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Apenas estas unidades já são maiores que muitos ministérios especialmente no que tange a complexidade e relevância no Poder Executivo. Acrescente-se ainda toda administração indireta como a CVM, SUSEP, Casa da Moeda do Brasil, SERPRO, EMGEA, ABGF

Dante do cenário apresentado cabe destacar que as atividades setoriais de contabilidade no âmbito do Ministério da Fazenda requeriam um quantitativo mínimo de 08 servidores ao seu desempenho. Acrescente-se que os contadores lotados no Ministério da Fazenda e em exercício no MGI, não retornaram ao Ministério. Desta forma após árduo esforço a estrutura atual conta com 06 contadores. Cumpre esclarecer que, quanto aos serviços de contabilidade, ficou acordado que as obrigações referentes ao exercício de 2024 ficariam sob a responsabilidade do MGI e a nova unidade Setorial no Ministério da Fazenda assumiria a partir de janeiro/2025, destacadas no Ofício SEI Nº 139755/2024/SSC/MGI de 07 de outubro de 2024, objeto do Processo SEI 18339.000565/2024-16.

Assim, pelas Portarias MF/SE nº 83 e 84 foram nomeados contadores titular e substituto e portaria 90 onde foi delegada a gestão do CNPJ do Ministério da Fazenda, ambas de janeiro/2025 foi oficializada a assunção dos trabalhos a partir de janeiro de 2025.

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2025	PERÍODO	1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO	22/04/2025	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA				VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	1.815.539.076.099,71	1.786.704.245.740,22	PASSIVO CIRCULANTE	2.242.975.008.143,87	2.281.467.723.982,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.630.080.088.133,99	1.566.956.408.369,82	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	8.876.714.694,64	7.774.257.383,27
Créditos a Curto Prazo	185.346.481.987,43	219.628.549.499,78	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.825.358.865.418,18	1.802.542.594.857,09
Créditos Tributários a Receber	116.972.602.197,38	117.414.720.127,46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	278.417.729,14	352.157.219,94
Créditos Tributários a Receber	254.803.773.739,88	261.586.941.547,02	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.373,93	1.189,62
(-) Ajustes para Perdas em Créditos Tributários a Receber	-137.831.171.542,50	-144.172.221.419,56	Transferências Fiscais a Curto Prazo	3.988.000.000,00	3.988.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	36.637.533.402,86	35.149.827.693,54	Provisões a Curto Prazo	147.859.203.719,74	151.043.779.325,31
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	41.461.036.718,53	40.191.698.545,50	Demais Obrigações a Curto Prazo	256.613.804.208,24	315.766.934.006,84
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Conc.	-4.823.503.315,67	-5.041.870.851,96			
Dívida Ativa Tributária	11.909.520.035,14	11.517.175.744,14			
Dívida Ativa Tributária	21.825.757.066,92	21.168.648.010,49			
(-) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Tributária	-9.916.237.031,78	-9.651.472.266,35			
Demais Créditos e Valores	19.826.826.352,05	55.546.825.934,64			
Demais Créditos e Valores	24.690.315.362,32	64.211.146.092,45			
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-4.863.489.010,27	-8.664.320.157,81			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	54.497.234,26	55.065.692,34			
Estoques	56.470.766,78	62.463.075,56			
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-			
VPDs Pagas Antecipadamente	1.537.977,25	1.759.102,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.377.137.747.901,84	2.355.410.969.985,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.399.743.023.076,87	9.078.009.815.505,02
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.673.259.983.685,99	1.652.156.177.501,48	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	1.922.527.394,58	1.894.971.085,19
Créditos a Longo Prazo	1.667.481.573.186,35	1.646.211.937.354,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.337.676.967.938,21	8.013.160.090.159,88
Créditos Tributários a Receber	188.220.181.087,94	188.360.477.329,22	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	190.101.272.087,84	190.185.253.660,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber	-1.881.090.999,90	-1.824.776.331,42	Transferências Fiscais a Longo Prazo	32.901.000.000,01	33.898.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	808.823.255.940,87	802.657.162.356,30	Provisões a Longo Prazo	1.004.352.903.427,17	1.006.006.661.782,56
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	894.981.514.078,24	887.390.314.500,89	Demais Obrigações a Longo Prazo	22.889.624.316,90	23.050.092.477,39
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos	-86.158.258.137,37	-84.733.152.144,59	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	11.642.718.031.220,74	11.359.477.539.487,09
Dívida Ativa Tributária	649.505.880.272,07	635.277.103.018,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária	1.197.791.807.622,64	1.174.893.820.230,78	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária	-548.285.927.350,57	-539.616.717.211,98	Patrimônio Social e Capital Social	1.697.780.164,74	1.697.780.164,74
Dívida Ativa Não Tributária	12.658.170.722,71	11.672.553.423,16	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	29.811.704.115,18	28.327.510.705,67	Reservas de Capital	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-17.153.533.392,47	-16.654.957.282,51	Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.509.391.356,18	15.509.391.356,18
Demais Créditos e Valores	8.274.085.162,76	8.244.641.227,06	Reservas de Lucros	-	-
Demais Créditos e Valores	18.910.424.895,32	19.612.517.279,76	Demais Reservas	-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-10.636.339.732,56	-11.367.876.052,70	Resultados Acumulados	342.647.974,68	741.720.023,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	5.778.410.499,64	5.944.240.146,94	Resultado do Exercício	-7.467.591.026.714,79	-7.235.311.215.305,58
Estoques	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-23.701.849.102,33	-79.772.149.849,83
Investimentos	697.886.811.488,67	697.298.073.231,13	Ajustes de Exercícios Anteriores	-7.158.097.959.353,77	-6.360.315.199.904,21
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-75.791.218.258,69	-75.223.865.551,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.450.041.207.219,19	-7.217.362.323.761,60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	2025	2024	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Participações Permanentes	697.886.811.488,67	697.298.073.231,13			
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	678.399.421.541,56	677.813.574.238,48			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	19.487.389.947,11	19.484.498.992,65			
Propriedades para Investimento	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-			
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-			
Imobilizado	3.930.917.055,40	3.925.110.878,86			
Bens Móveis	860.016.033,05	849.113.236,69			
Bens Móveis	1.797.077.507,67	1.771.643.517,50			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-937.061.474,62	-922.530.280,81			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	3.070.901.022,35	3.075.997.642,17			
Bens Imóveis	3.082.644.974,08	3.087.051.743,82			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-11.743.951,73	-11.054.101,65			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	2.060.035.671,78	2.031.608.373,80			
Softwares	2.058.622.967,74	2.030.195.669,76			
Softwares	2.065.163.563,20	2.036.532.751,14			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-6.540.595,46	-6.337.081,38			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.412.704,04	1.412.704,04			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.413.249,54	1.413.249,54			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-545,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	4.192.676.824.001,55	4.142.115.215.725,49	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.192.676.824.001,55	4.142.115.215.725,49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	1.630.177.444.124,22	1.567.042.564.794,19	PASSIVO FINANCEIRO	843.269.339.047,45	172.952.145.632,23
ATIVO PERMANENTE	2.562.499.379.877,33	2.575.072.650.931,30	PASSIVO PERMANENTE	11.182.959.581.600,30	11.213.963.973.912,63
SALDO PATRIMONIAL	7.833.552.096.646,20	7.244.800.903.819,37			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	313.064.497.833,74	315.509.472.043,76	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	296.511.492.415,30	299.169.201.327,81
Atos Potenciais Ativos	313.064.497.833,74	315.509.472.043,76	Atos Potenciais Passivos	296.511.492.415,30	299.169.201.327,81
Garantias e Contragarantias Recebidas	309.584.131.217,32	309.588.897.377,66	Garantias e Contragarantias Concedidas	278.212.425.519,70	280.005.782.657,99
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	1.964.534,11	1.964.534,11	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	15.195.979,56	16.632.012,98
Direitos Contratuais	3.478.402.082,31	5.918.610.131,99	Obrigações Contratuais	5.318.110.443,76	5.025.492.439,12
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	12.965.760.472,28	14.121.294.217,72
TOTAL	313.064.497.833,74	315.509.472.043,76	TOTAL	296.511.492.415,30	299.169.201.327,81

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		202.007.609.090,09
Recursos Vinculados		584.900.495.986,68
Educação		41.427.804.723,60
Seguridade Social (Exceto Previdência)		54.765.123.647,84
Previdência Social (RPPS)		-4.279.866.564,46
Previdência Social (RGPS)		-55.506.474.097,16
Dívida Pública		633.968.583.858,32
Transferências a Estados, Distrito Federal e Município		-297.905.659.978,10
Fundos, Órgãos e Programas		248.843.007.560,76
Recursos Extraorçamentários		-1.000,00
Recursos Não Classificados		-36.412.022.164,12
TOTAL		786.908.105.076,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	4.410.756.479.022,04	3.938.143.444.138,47
Taxas	293.072.722.060,23	267.876.574.601,26
Contribuições de Melhoria	291.553.102.369,79	266.707.550.846,54
Contribuições	1.519.619.690,44	1.169.023.754,72
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	154.105.184.803,96	150.973.073.501,03
Contribuição de Iluminação Pública	153.433.931.386,42	149.779.503.895,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	671.253.417,54	1.193.569.606,03
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.176.030.241,07	1.749.103.449,64
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.176.030.241,07	1.749.103.449,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	104.230.702.591,46	126.652.941.069,01
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.505.113.203,57	9.365.662.708,17
Juros e Encargos de Mora	-739.213.476,22	3.516.522.539,61
Variações Monetárias e Cambiais	53.583.991.788,23	77.730.028.492,01
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.824.245.027,23	36.008.441.345,89
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	56.566.048,65	32.285.983,33
Transferências e Delegações Recebidas	3.818.993.683.015,15	3.291.544.669.349,95
Transferências Intragovernamentais	3.818.925.375.390,93	3.291.517.999.108,23
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-31,95	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	68.307.656,17	26.670.241,72
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	11.237.695.852,85	46.260.503.594,33
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	57.838,40
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	4.706.441.473,71
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	5.029.398.069,62
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	6.531.254.379,14	41.231.047.686,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.940.460.457,32	53.086.578.573,25
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-35.849.510.585,08	-38.152.730.882,57
Resultado Positivo de Participações	103,07	21.384.747.756,66
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	14.837.866.248,16	20.216.659.045,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	47.952.104.691,17	49.637.902.653,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.644.458.328.124,38	4.124.978.792.705,75
Pessoal e Encargos	5.095.624.556,72	4.485.009.672,78
Remuneração a Pessoal	4.180.934.664,81	3.669.386.451,43
Encargos Patronais	325.385.155,12	327.802.220,59
Benefícios a Pessoal	525.668.966,62	430.809.984,15
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	63.635.770,17	57.011.016,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.801.389.091,68	2.296.033.289,78
Aposentadorias e Reformas	2.418.458.736,40	1.964.924.874,58
Pensões	286.389.308,59	272.477.112,73
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	96.541.046,69	58.631.302,47
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.201.087.150,68	5.125.597.832,74
Uso de Material de Consumo	31.966.852,17	42.131.568,16
Serviços	1.149.901.107,51	5.054.681.294,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	19.219.191,00	28.784.970,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	310.570.049.770,17	305.515.064.179,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	132.358.468.814,93	165.009.260.486,60
Juros e Encargos de Mora	39.825,18	25.878,25
Variações Monetárias e Cambiais	177.698.944.523,26	139.780.976.478,41
Desccontos Financeiros Concedidos	669.718,00	258.875,00
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	511.926.888,80	724.542.460,97
Transferências e Delegações Concedidas	4.265.283.809.262,22	3.743.410.414.345,65
Transferências Intragovernamentais	4.148.815.792.548,73	3.634.405.041.345,36
Transferências Intergovernamentais	116.232.171.627,05	108.911.066.999,12
Transferências a Instituições Privadas	162.420.017,00	44.057.121,54
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	477.383,45	1.254.000,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	72.947.685,99	48.994.879,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	15.456.541.844,45	16.643.571.258,01
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	12.484.772.602,45	9.758.286.949,81
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	1.487.314,59	289.887,14
Incorporação de Passivos	2.903.667.471,06	6.784.985.289,97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 3
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
Desincorporação de Ativos	66.614.456,35	100.009.131,09
Tributárias	6.805.232,46	6.187.968,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.579,45	1.433.924,24
Contribuições	6.071.653,01	4.754.044,08
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	44.043.021.216,00	47.496.914.159,24
Premiações	31.825,00	84.023,00
Resultado Negativo de Participações	78.487.318,06	2.019.241.995,24
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	269.400.167,72	6.211.357.546,14
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	18.418.730.872,82	4.259.256.909,37
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	25.276.371.032,40	35.006.973.685,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-233.701.849.102,34	-186.835.348.567,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2025	2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-55.617.558.147,88	-36.890.887.465,95
INGRESSOS	4.243.009.237.523,71	3.761.258.272.225,31
Receita Tributária	295.936.485.224,88	269.414.465.963,58
Receita de Contribuições	162.367.823.615,44	154.633.678.983,16
Receita Patrimonial	10.657.942.230,27	10.452.948.147,67
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	4.405.408.655,63	7.196.843.349,79
Remuneração das Disponibilidades	41.164.924.271,34	35.962.017.030,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.512.461.285,19	7.606.704.244,43
Transferências Recebidas	9.073.078,34	7.097.942,82
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	9.073.078,34	7.097.942,82
Outros Ingressos Operacionais	3.717.955.119.162,62	3.275.984.516.563,44
Ingressos Extraorçamentários	9.048.416.985,90	7.648.267.863,80
Restituições a Pagar	2.463.798,10	158.974,30
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	23.128,50	8.440,52
Transferências Financeiras Recebidas	3.683.660.174.487,83	3.240.407.257.294,14
Ajuste Acumulado de Conversão	-	2.586.019,33
Demais Recebimentos	25.244.040.762,29	27.926.237.971,35
DESEMBOLSOS	-4.298.626.795.671,59	-3.798.149.159.691,26
Pessoal e Demais Despesas	-13.459.114.381,28	-12.183.918.845,82
Legislativo	-	-
Judiciário	-176.229,21	-454.261,24
Essencial à Justiça	-1.340.290,79	-1.835.464,94
Administração	-2.431.881.615,84	-2.269.738.033,58
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-4.499,82	-654,76
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-2.557.484,33	-2.854.276,98
Previdência Social	-25.990.336,19	-347.491.914,35
Saúde	-21.149,05	-
Trabalho	-174.029,95	-104.154,96
Educação	-10.596,32	-8.399,72
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2025	2024
Agricultura	-4.627.905.871,32	-2.717.521.351,30
Organização Agrária	-	-
Indústria	-50.792,12	-
Comércio e Serviços	-169.465.881,00	-145.354.354,87
Comunicações	-46.733,18	-30.912,75
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-6.200.690.929,58	-6.699.798.898,93
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.202.057,42	1.273.832,56
Juros e Encargos da Dívida	-138.605.379.337,91	-80.443.537.938,90
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-119.018.971.356,17	-70.906.202.160,78
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-6.779.414.832,98	-5.332.583.667,83
Outros Encargos da Dívida	-12.806.993.148,76	-4.204.752.110,29
Transferências Concedidas	-116.442.293.026,48	-108.444.573.937,72
Intergovernamentais	-116.062.018.376,93	-108.105.938.954,16
A Estados e/ou Distrito Federal	-69.470.972.558,15	-64.743.761.045,71
A Municípios	-46.591.045.818,78	-43.362.177.908,45
Intragovernamentais	-217.392.381,58	-293.323.862,02
Outras Transferências Concedidas	-162.882.267,97	-45.311.121,54
Outros Desembolsos Operacionais	-4.030.120.008.925,92	-3.597.077.128.968,82
Dispêndios Extraorçamentários	-10.151.390.335,00	-8.752.422.706,64
Transferências Financeiras Concedidas	-4.013.841.577.974,71	-3.583.600.439.253,37
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-6.116.261.195,64	-4.724.266.177,81
Valores Compensados	-705.321,64	-831,00
Ajuste Acumulado de Conversão	-10.074.098,93	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.334.178.855,46	4.553.425.410,71
INGRESSOS		
Alienação de Bens	3.686.846.156,99	4.885.922.405,40
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	795.731,88	1.218.721,88
Outros Ingressos de Investimentos	3.686.050.425,11	4.884.703.683,52
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-352.667.301,53	-332.496.994,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-69.731.968,37	-40.168.206,19
Outros Desembolsos de Investimentos	-255.875.980,46	-212.027.130,21
	-27.059.352,70	-80.301.658,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	115.407.059.056,59	-10.645.247.107,61
INGRESSOS		
Operações de Crédito	837.465.812.874,00	658.423.984.419,04
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	808.719.549.976,02	658.423.984.419,04
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	28.746.262.897,98	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-722.058.753.817,41	-669.069.231.526,65
	-722.058.753.817,41	-669.069.231.526,65



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2025	2024
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.123.679.764,17	-42.982.709.162,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.566.956.408.369,82	1.601.294.811.697,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.630.080.088.133,99	1.558.312.102.534,29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			487.056.323.653,95	487.056.323.653,95
Receitas Tributárias			295.936.485.224,88	295.936.485.224,88
Impostos	-	-	295.019.697.990,56	295.019.697.990,56
Taxas	-	-	916.787.234,32	916.787.234,32
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições			162.367.823.615,44	162.367.823.615,44
Contribuições Sociais	-	-	159.236.360.633,11	159.236.360.633,11
Contribuições de Intervenção no Domínio Económico	-	-	3.131.462.982,33	3.131.462.982,33
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial			13.825.071.762,52	13.825.071.762,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	469.954.748,21	469.954.748,21
Valores Mobiliários	-	-	11.290.103.686,13	11.290.103.686,13
Delegação de Serviços Públicos	-	-	384.510.031,31	384.510.031,31
Exploração de Recursos Naturais	-	-	525.418.060,26	525.418.060,26
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	788.857.378,18	788.857.378,18
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	366.227.858,43	366.227.858,43
Receita Agropecuária			-	-
Receita Industrial			-	-
Receitas de Serviços			4.405.408.655,63	4.405.408.655,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	41.683.134,11	41.683.134,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	4.363.725.521,52	4.363.725.521,52
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes			9.073.110,29	9.073.110,29
Outras Receitas Correntes			10.512.461.285,19	10.512.461.285,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	608.314.908,22	608.314.908,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.038.164.835,07	2.038.164.835,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	114.775.334,95	114.775.334,95
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	44.310,54	44.310,54
Demais Receitas Correntes	-	-	7.751.161.896,41	7.751.161.896,41
RECEITAS DE CAPITAL			390.758.115.083,38	390.758.115.083,38
Operações de Crédito			320.327.211.321,27	320.327.211.321,27
Operações de Crédito Internas	-	-	313.290.700.927,40	313.290.700.927,40
Operações de Crédito Externas	-	-	7.036.510.393,87	7.036.510.393,87
Alienação de Bens			795.731,88	795.731,88
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	795.731,88	795.731,88
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos			3.686.050.425,11	3.686.050.425,11
Transferências de Capital	-	-	-31,95	-31,95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 2
	VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Outras Receitas de Capital			66.744.057.637,07	66.744.057.637,07	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	28.746.262.897,98	28.746.262.897,98	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	37.997.794.739,09	37.997.794.739,09	
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS			877.814.438.737,33	877.814.438.737,33	
REFINANCIAMENTO			488.392.338.654,75	488.392.338.654,75	
Operações de Crédito Internas	-	-	480.910.481.288,61	480.910.481.288,61	
Mobilária	-	-	480.910.481.288,61	480.910.481.288,61	
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	7.481.857.366,14	7.481.857.366,14	
Mobilária	-	-	7.481.857.366,14	7.481.857.366,14	
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO			1.366.206.777.392,08	1.366.206.777.392,08	
DEFÍCIT			235.381.884.493,74	235.381.884.493,74	
TOTAL			1.601.588.661.885,82	1.601.588.661.885,82	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS					-4.177.883.185,00
Superavit Financeiro	-	-	4.177.883.185,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	997.869.177.060,00	1.002.047.060.245,00	662.953.184.830,99	251.512.777.671,28	248.927.961.922,92	339.093.875.414,01
Pessoal e Encargos Sociais	33.925.045.951,00	33.925.045.951,00	13.953.849.931,72	6.987.527.577,62	4.735.823.843,05	19.971.196.019,28
Juros e Encargos da Dívida	479.197.023.016,00	479.197.023.016,00	172.566.095.094,86	138.605.379.337,91	138.605.379.337,91	306.630.927.921,14
Outras Despesas Correntes	484.747.108.093,00	488.924.991.278,00	476.433.239.804,41	105.919.870.755,75	105.586.758.741,96	12.491.751.473,59
DESPESAS DE CAPITAL	393.273.216.755,00	393.273.216.755,00	250.936.217.466,30	111.272.083.426,63	111.271.862.036,01	142.336.999.288,70
Investimentos	201.910.177,00	201.910.177,00	45.535.682,95	2.569.687,63	2.348.297,01	156.374.494,05
Inversões Financeiras	7.528.746,00	7.528.746,00	-	-	-	7.528.746,00
Amortização da Dívida	393.063.777.832,00	393.063.777.832,00	250.890.681.783,35	111.269.513.739,00	111.269.513.739,00	142.173.096.048,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.391.142.393.815,00	1.395.320.277.000,00	913.889.402.297,29	362.784.861.097,91	360.199.823.958,93	481.430.874.702,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.653.666.197.317,00	1.653.666.197.317,00	687.699.259.588,53	605.694.587.141,73	605.694.587.141,73	965.966.937.728,47
Amortização da Dívida Interna	1.597.291.228.098,00	1.597.291.228.098,00	656.313.431.796,33	574.308.759.350,53	574.308.759.350,53	940.977.796.301,67
Dívida Mobilária	1.560.618.793.262,00	1.560.618.793.262,00	651.150.375.004,00	573.861.753.558,20	573.861.753.558,20	909.468.418.258,00
Outras Dívidas	36.672.434.836,00	36.672.434.836,00	5.163.056.792,33	447.005.792,33	447.005.792,33	31.509.378.043,67
Amortização da Dívida Externa	56.374.969.219,00	56.374.969.219,00	31.385.827.792,20	31.385.827.791,20	31.385.827.791,20	24.989.141.426,80
Dívida Mobilária	51.743.581.777,00	51.743.581.777,00	30.105.171.932,70	30.105.171.932,70	30.105.171.932,70	21.638.409.843,30
Outras Dívidas	4.631.387.442,00	4.631.387.442,00	1.280.655.858,50	1.280.655.858,50	1.280.655.858,50	3.350.731.583,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.044.808.591.132,00	3.048.986.474.317,00	1.601.588.661.885,82	968.479.448.239,64	965.894.411.100,66	1.447.397.812.431,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.044.808.591.132,00	3.048.986.474.317,00	1.601.588.661.885,82	968.479.448.239,64	965.894.411.100,66	1.447.397.812.431,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.145.965.172,98	23.430.424.804,56	18.120.449.883,03	18.093.538.804,31	8.483.221,65	7.474.367.951,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.493.161,62	53.115.537,95	35.157.399,96	35.156.096,45	-	25.452.603,12
Juros e Encargos da Dívida	86.934.593,62	22.705.339,10	-	-	-	109.639.932,72
Outras Despesas Correntes	2.051.537.417,74	23.354.603.927,51	18.085.292.483,07	18.058.382.707,86	8.483.221,65	7.339.275.415,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.131.063.326,48	21.880.518.234,91	5.435.676.034,28	5.433.325.730,10	313.946.864,99	18.264.308.966,30
Investimentos	225.409.279,61	176.348.012,18	88.637.188,51	86.286.884,33	99.730,30	315.370.677,16
Inversões Financeiras	680.362.962,71	935.676.812,57	255.875.980,46	255.875.980,46	-	1.360.163.794,82
Amortização da Dívida	1.225.291.084,16	20.768.493.410,16	5.091.162.865,31	5.091.162.865,31	313.847.134,69	16.588.774.494,32
TOTAL	4.277.028.499,46	45.310.943.039,47	23.556.125.917,31	23.526.864.534,41	322.430.086,64	25.738.676.917,88

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	15.750.156,14	1.489.171.745,58	1.486.488.075,86	177.552,36	18.256.273,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.674.060,80	1.166.586.082,55	1.165.716.991,40	115.268,56	2.427.883,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.076.095,34	322.585.663,03	320.771.084,46	62.283,80	15.828.390,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.301,98	11.646.211,10	11.646.211,10	-	1.189.301,98
Investimentos	1.189.301,98	8.156.139,73	8.156.139,73	-	1.189.301,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	3.490.071,37	3.490.071,37	-	-
TOTAL	16.939.458,12	1.500.817.956,68	1.498.134.286,96	177.552,36	19.445.575,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	1.366.206.777.392,08	1.148.583.662.486,31	Ordinárias	1.601.588.661.885,82	1.371.841.932.207,90
Vinculadas	218.919.513.571,33	193.740.124.182,15	Vinculadas	35.584.980.588,04	31.459.911.400,34
Seguridade Social (Exceto Previdência)	173.747.151.367,93	150.729.097.708,16	Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.055.771.912,77	704.718.357,66
Previdência Social (RPPS)	7.486.644.795,91	10.064.641.848,74	Previdência Social (RPPS)	159.766.709,24	222.750.784,00
Previdência Social (RGPS)	469.869,83		Dívida Pública	1.111.476.036.466,74	952.889.976.345,06
Dívida Pública	857.902.834.262,41	681.460.563.951,68	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	443.999.157.643,00	377.943.467.856,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	131.537.800.013,35	120.441.744.666,00	Fundos, Órgãos e Programas	9.312.948.566,03	8.621.107.464,84
Fundos, Órgãos e Programas	6.783.039.357,48	6.929.214.310,23			
Recursos Não Classificados	56.434,54	54.773,58			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-30.170.732.280,70	-14.781.778.954,23			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Resultantes da Execução Orçamentária	3.683.660.174.487,83	3.240.407.257.294,14	Resultantes da Execução Orçamentária	4.013.841.577.974,71	3.583.600.439.253,37
Cota Recebida	1.981.139.523.169,42	1.816.160.927.772,13	Cota Concedida	2.462.413.707.793,38	2.315.460.429.888,67
Repasso Recebido	987.432.618.906,38	904.924.829.984,08	Repasso Concedido	1.469.313.080.243,27	1.405.334.402.374,31
Sub-repasso Recebido	6.362.496.538,32	5.952.984.542,78	Sub-repasso Concedido	6.487.730.412,45	6.072.386.949,38
Cota Devolvida	986.612.897.137,66	904.048.866.932,95	Cota Devolvida	986.612.897.137,66	904.048.866.932,95
Sub-repasso Devolvido		1.234.194.488,26	Sub-repasso Devolvido		4.721.807,97
Independentes da Execução Orçamentária	1.702.520.651.318,41	1.424.246.329.522,01	Independentes da Execução Orçamentária	1.551.427.870.181,33	1.268.140.009.364,70
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	32.126.147.309,25	32.035.542.561,64	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	113.749.205.744,45	105.907.689.138,05
Demais Transferências Recebidas	23.222.358.197,88	13.769.553.003,37	Demais Transferências Concedidas	42.663.389.013,22	13.789.858.199,24
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.647.172.145.811,28	1.378.441.233.957,00	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.395.015.275.423,66	1.148.442.462.027,41
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários			Pagamentos Extraorçamentários		
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.585.037.138,98	1.974.790.817,73	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.498.134.286,96	1.505.876.987,12
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	633.109.213.646,18	528.670.873.626,02	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	23.526.864.534,41	27.772.888.325,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.048.416.985,90	7.648.267.863,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.151.390.335,00	8.752.422.706,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.247.729.746,31	27.930.265.238,06	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.127.040.616,21	4.724.267.008,81
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.202.057,42	1.273.832,56	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	6.116.261.195,64	4.724.266.177,81
Restituições a Pagar	2.463.798,10	158.974,30	Valores Compensados	705.321,64	831,00
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		23.128,50	Ajuste Acumulado de Conversão	10.074.098,93	
Ajuste Acumulado de Conversão		2.586.019,33			
Demais Recebimentos	25.244.040.762,29	27.926.237.971,35			
Saldo do Exercício Anterior	1.566.956.408.369,82	1.601.294.811.697,14	Saldo para o Exercício Seguinte	1.630.080.088.133,99	1.558.312.102.534,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.566.956.408.369,82	1.601.294.811.697,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.630.080.088.133,99	1.558.312.102.534,29
TOTAL	7.286.813.757.767,10	6.556.509.929.023,20	TOTAL	7.286.813.757.767,10	6.556.509.929.023,20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 22/04/2025	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	1.366.206.777.392,08	1.148.583.662.486,31	Ordinárias	1.601.588.661.885,82	1.371.841.932.207,90
Vinculadas	218.919.513.571,33	193.740.124.182,15	Vinculadas	35.584.980.588,04	31.459.911.400,34
Seguridade Social (Exceto Previdência)	173.747.151.367,93	150.729.097.708,16	Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.055.771.912,77	704.718.357,66
Previdência Social (RPPS)	7.486.644.795,91	10.064.641.848,74	Previdência Social (RPPS)	159.766.709,24	222.750.784,00
Previdência Social (RGPS)	469.869,83		Dívida Pública	1.111.476.036.466,74	952.889.976.345,06
Dívida Pública	857.902.834.262,41	681.460.563.951,68	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	443.999.157.643,00	377.943.467.856,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	131.537.800.013,35	120.441.744.666,00	Fundos, Órgãos e Programas	9.312.948.566,03	8.621.107.464,84
Fundos, Órgãos e Programas	6.783.039.357,48	6.929.214.310,23			
Recursos Não Classificados	56.434,54	54.773,58			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-30.170.732.280,70	-14.781.778.954,23			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Resultantes da Execução Orçamentária	3.683.660.174.487,83	3.240.407.257.294,14	Resultantes da Execução Orçamentária	4.013.841.577.974,71	3.583.600.439.253,37
Cota Recebida	1.981.139.523.169,42	1.816.160.927.772,13	Cota Concedida	2.462.413.707.793,38	2.315.460.429.888,67
Repasso Recebido	987.432.618.906,38	904.924.829.984,08	Repasso Concedido	1.469.313.080.243,27	1.405.334.402.374,31
Sub-repasso Recebido	6.362.496.538,32	5.952.984.542,78	Sub-repasso Concedido	6.487.730.412,45	6.072.386.949,38
Cota Devolvida	986.612.897.137,66	904.048.866.932,95	Cota Devolvida	986.612.897.137,66	904.048.866.932,95
Sub-repasso Devolvido		1.234.194.488,26	Sub-repasso Devolvido		4.721.807,97
Independentes da Execução Orçamentária	1.702.520.651.318,41	1.424.246.329.522,01	Independentes da Execução Orçamentária	1.551.427.870.181,33	1.268.140.009.364,70
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	32.126.147.309,25	32.035.542.561,64	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	113.749.205.744,45	105.907.689.138,05
Demais Transferências Recebidas	23.222.358.197,88	13.769.553.003,37	Demais Transferências Concedidas	42.663.389.013,22	13.789.858.199,24
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.647.172.145.811,28	1.378.441.233.957,00	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.395.015.275.423,66	1.148.442.462.027,41
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários			Pagamentos Extraorçamentários		
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.585.037.138,98	1.974.790.817,73	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.498.134.286,96	1.505.876.987,12
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	633.109.213.646,18	528.670.873.626,02	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	23.526.864.534,41	27.772.888.325,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.048.416.985,90	7.648.267.863,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.151.390.335,00	8.752.422.706,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.247.729.746,31	27.930.265.238,06	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.127.040.616,21	4.724.267.008,81
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.202.057,42	1.273.832,56	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	6.116.261.195,64	4.724.266.177,81
Restituições a Pagar	2.463.798,10	158.974,30	Valores Compensados	705.321,64	831,00
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		23.128,50	Ajuste Acumulado de Conversão	10.074.098,93	
Ajuste Acumulado de Conversão		2.586.019,33			
Demais Recebimentos	25.244.040.762,29	27.926.237.971,35			
Saldo do Exercício Anterior	1.566.956.408.369,82	1.601.294.811.697,14	Saldo para o Exercício Seguinte	1.630.080.088.133,99	1.558.312.102.534,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.566.956.408.369,82	1.601.294.811.697,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.630.080.088.133,99	1.558.312.102.534,29
TOTAL	7.286.813.757.767,10	6.556.509.929.023,20	TOTAL	7.286.813.757.767,10	6.556.509.929.023,20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2025 PERÍODO MAR (FECHADO)

EMISSÃO 22/04/2025 PÁGINA 1

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO SUPERIOR 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024	1.697.780.164,74	-	-	-	292.933.371,19	-6.360.397.333.731,10	-	-	-6.358.406.620.195,17
Variação Cambial	-	-	-	-	-	35.499.379,62	-	-	35.499.379,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	486.421.918,21	-77.585.045.931,40	-2.359.627.865,53	-	-79.458.251.878,72
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	2.361.089.815,13	-	-	2.361.089.815,13
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-37.635.266,34	46.725.012,00	-	-	9.089.745,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	17.871.637.974,63	-	17.871.637.974,63
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-799.772.149.849,83	-	-	-799.772.149.849,83
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-2.618.752,92	-	-2.618.752,92
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024	1.697.780.164,74	-	-	-	741.720.023,06	-7.235.311.215.305,58	15.509.391.356,18	-	-7.217.362.323.761,60

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-233.701.849.102,34	-	-	-233.701.849.102,34
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2025	-	-	-	-	-	-233.701.849.102,34	-	-	-233.701.849.102,34

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União.

Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

II) São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro,

independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN- SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite- se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acesso, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;

- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- b) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme Nota Metodológica. No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação. Os riscos e incertezas que inevitavelmente

estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. Resultado patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superávit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. Resultado financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro
Secretaria Executiva - SE
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN
Secretaria de Política Econômica – SPE
Secretaria de Reformas Econômicas – SRE
Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA
Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda - MF
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF
Fundo de Garantia à Exportação – FGE
Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em "Moeda Nacional" e em "Moeda Estrangeira".

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025
Moeda Nacional	1.437.763.991.843	1.487.367.591.377	1.504.813.697.170	1.555.680.304.645
Moeda Estrangeira	49.441.064.823	34.520.636.271	49.441.064.823	34.520.636.271
Total	1.487.205.056.666	1.521.888.227.648	1.554.254.761.993	1.590.200.940.916

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025
Bancos	1.437.728.047.547	1.487.328.878.264	1.504.752.870.026	1.555.615.296.000
Caixa	35.944.296	38.713.113	60.827.144	65.008.645
Total	1.437.763.991.843	1.487.367.591.377	1.504.813.697.170	1.555.680.304.645

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a Conta Única do Tesouro Nacional é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025
Tesouro Nacional	693.391.292.248	790.424.686.803	754.921.005.783	853.228.834.743
Dívida Pública	734.665.841.126	702.575.238.264	734.665.841.126	702.575.238.264
Fundo RGPS	2.427.375.001	11.060.626.014	2.427.375.001	11.060.626.014
Demais Contas	7.243.539.172	5.389.579.210	12.738.648.116	10.871.849.007
Total	1.437.728.047.547	1.509.450.130.291	1.504.752.870.026	1.577.736.548.028

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPs são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPs. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2 .1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recu	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Recursos Ordinários	259.183.274.524	205.402.371.288	259.183.274.524	205.402.371.288
Recursos Vinculados	531.264.820.195	487.988.920.960	594.066.630.982	549.518.634.495
Fundos, Órgãos e Entidades	208.002.167.229	203.238.270.306	270.803.978.015	264.767.983.841
Dívida Pública	174.284.410.469	131.400.637.488	174.284.410.469	131.400.637.488
Seguridade Social	74.656.069.002	52.509.684.564	74.656.069.002	52.509.684.564
Transferências	45.683.627.081	39.355.659.962	45.683.627.081	39.355.659.962
Educação	41.803.417.159	37.011.891.194	41.803.417.159	37.011.891.194
Extraorçamento	17.245.955.852	19.254.405.040	17.245.955.852	19.254.405.040
Previdência Social	5.488.683.594	5.254.425.787	5.488.683.594	5.254.425.787
Previdência Social	-623.872.459	2.997.193.314	-623.872.459	2.997.193.314
Conferência	418.535.258	380.403.900	418.535.258	380.403.900
Recursos Não Classificados	-36.521.841.997	-3.413.812.382	-36.521.841.997	-3.413.812.382
Total	790.448.094.719	693.391.292.248	853.249.905.506	754.921.005.783

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decenal (DARF) e diária (GRU).

No momento em que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- i. **Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).
- ii. **Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- iii. **Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

A variação da conta de Fechamento de Câmbio refletiu uma diminuição percentual de 30%, devido aos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. Em 2025, as compras de câmbio somaram R\$ 21.140 milhões, enquanto as saídas de recursos para os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 36.061 milhões.

O saldo referente a Bancos Oficiais Externos sofreu redução de 5% devido aos movimentos de valorização cambial do Real frente à Libra Esterlina no período.

Caixa e Equiva	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Limite de Saque	28.614.231.175	-	100%	45%
Fechamento de Câmbio	34.518.500.700	49.438.826.497	-30%	55%
Bancos Oficiais Externos	2.135.572	2.238.327	-5%	0%
Total	63.134.867.447	49.441.064.823	28%	100%
Circulante	63.134.867.447	49.441.064.823		
Não Circulante	-	-		

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – FCVS

A conta “Caixa e equivalente de Caixa – FCVS” representa os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional remunerados pela taxa TRTN- diária da STN, acrescidos os depósitos bancários remunerados pela Taxa Selic e as aplicações interfinanceiras de liquidez, juntamente com os rendimentos auferidos. A variação dos valores se deve pelo rendimento verificado no período contraposto aos dispêndios realizados na operação do FCVS.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Recursos da Conta Única Aplicados	12.594.959.793	12.346.392.697	2%	70%
LFT	5.457.072.393	5.489.904.714	-1%	30%
Demais Contas - CEF	3.257.293	5.204.102	-37%	0%
Total	18.055.289.479	17.841.501.513	1%	100%

As “Demais Contas - CEF” representam os depósitos bancários mantidos na CAIXA, remunerados pela Taxa Selic. A variação observada na conta decorre do resgate de operações compromissadas no Extramercado do Banco Central do Brasil, para pagamento de despesas do Fundo, programadas para o período.

1.5 Caixa e Equivalentes de Caixa – FGE

Representado pelo saldo relativo à UG 170356 na Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, esses valores têm por finalidade acolher as disponibilidades financeiras da União a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, inclusive Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade “on-line”, sendo remuneradas de acordo com a Medida Provisória nº 2.179 de 24 de agosto de 2001.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bancos	49.308.586.625	48.302.282.196	2%	100%
Total	49.308.586.625	48.302.282.196	2%	100%

1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa – FESR

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (“FESR” ou “Fundo”) é um fundo especial de natureza contábil, criado pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, destinado a garantir o equilíbrio das operações do seguro rural do país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural.

Em suas atividades temos basicamente o recebimento de prêmios dos seguros contratados pelas seguradoras com a garantia do FESR e o pagamento de prêmios das operações sinistradas.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
CTU - Recurso da Conta Única Aplicados	406.126.186	396.348.238	2%	100%
Total	406.126.186	396.348.238	2%	100%

1.7 Caixa e Equivalentes de Caixa - FCDF

Verifica-se que este item, Caixa e Equivalente de Caixa, é composto, essencialmente, pela conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Registra os recursos disponíveis para pagamento das despesas.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Limite de Saque	2.549.745.941	1.234.944.810	106%	100%
Garantia	25.419.165	24.034.993	6%	100%
Total	2.575.165.106	1.258.979.803	105%	100%

1.8 Caixa e Equivalentes de Caixa – SUSEP

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda depositados na conta única no Banco Central do Brasil.

A Conta Única do Tesouro Nacional - CTU, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas autarquias e fundações. Constitui importante instrumento de controle das finanças públicas, uma vez que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, reduzindo a pressão sobre a caixa do Tesouro, além de agilizar os processos de transferência e descentralização financeira e os pagamentos a terceiros.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bancos	483.641.578	476.361.483	2%	97%
Caixa	15.187.826	16.245.488	-7%	3%
Total	498.829.404	492.606.971	1%	100%

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, aproximadamente 99% do montante dos créditos tributários é de competência da Receita Federal do Brasil (RFB).

A RFB segrega os Créditos Tributários (CT) em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;

- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%** e **75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de arrecadação de parcelamentos no ano de 2024, conforme a seguir:

- Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	137.857.314.516	147.008.321.315	-6%	31%
Não Previdenciário Parcelado	122.121.580.097	121.147.472.122	1%	28%
Previdenciário Não Parcelado	53.658.947.328	56.223.493.191	-5%	12%
Previdenciário Parcelado	130.214.664.125	127.129.523.498	2%	29%
Subtotal	443.852.506.066	451.508.810.127	-2%	100%
Infrações - Não Parcelado	6.718.488.974	12.183.189.916	-45%	2%
Infrações - Parcelado	2.004.459.720	2.260.337.978	-11%	0%
Subtotal	8.722.948.694	14.443.527.894	-40%	2%
Total	452.575.454.760	465.952.338.021	-3%	100%

No 1º trimestre de 2025 houve redução de 3% no saldo de CT e de 4% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2024.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Conforme a Nota Técnica Corat nº 312, de 1º de agosto de 2024, durante a apuração dos créditos ativos da competência de junho, foi identificado que os valores referentes aos parcelamentos do Programa de Regularização Tributária Rural - PRR vinham sendo contabilizados de forma supervalorizada desde a sua consolidação, em janeiro de 2024, em contas contábeis de Crédito Tributário Previdenciário Parcelado. Tal problema restringia-se a esta modalidade de parcelamento e já foi

corrigido pela Diesc/Corat. A contagem a maior foi provocada por uma duplicidade na base do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, o que resultou na necessidade de uma correção de R\$ 8,37 bilhões nos créditos do tipo Parcelado. A baixa desses valores registrados a maior foi realizada no registro da variação mensal dos créditos tributários no mês de julho/2024.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas, referente aos registros do mês de março/2025, utilizou-se para os créditos na situação "parcelados" o índice de **0,99%**; já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor) foi utilizado o índice de **71,55%**.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2025	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	147.008.321.315	71,55%	105.184.453.901
Previdenciário Não Parcelado	56.223.493.191	71,55%	40.227.909.378
Subtotal - Não Parcelado	203.231.814.507	71,55%	145.412.363.280
Não Previdenciário Parcelado	121.147.472.122	0,99%	1.199.359.974
Previdenciário Parcelado	127.129.523.498	0,99%	1.258.582.283
Subtotal - Parcelado	248.276.995.620	0,99%	2.457.942.257
Total	451.508.810.127	-	147.870.305.536

A metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados será apresentada com mais detalhes no **"Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber"**, assim como os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating, dos créditos do tipo devedor, e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis – Português (Brasil) (www.gov.br)).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 14, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados ainda no exercício de 2024. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2024 foram registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	618.094.523.742	613.779.780.214	1%	75%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	191.562.719.859	186.389.894.798	3%	23%
MP nº 2.185/01	4.274.828.777	4.266.488.601	0%	1%
Lei nº 8.727/93	3.910.781.759	3.944.457.619	-1%	0%
LC nº 178/2021	1.484.931.899	1.480.092.684	0%	0%
Conta Gráfica - Lei nº 9.496/97 - LC 206	638.569.122	475.996.682	34%	0%
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 -	939.934.471	732.260.574	28%	0%
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	391.699.570	248.937.650	57%	0%
Carteira de Saneamento	216.035.108	223.588.888	-3%	0%
Subtotal	821.514.024.308	811.541.497.710	1%	112%
(-) Ajuste para Perdas	-86.099.339.967	-84.509.459.749	2%	-12%
Total	735.414.684.341	727.032.037.962	1%	100%

Circulante	17.162.831.385	14.826.617.033
Não Circulante	718.251.852.956	712.205.420.929

controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2024	(+) Juros	(+) Atual. Monetária, Var. Cambial ou Acertos	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/03/2025	
Lei nº 9.496/97	613.780	5.588	6.376	-	2.101	2.282	3.266	618.095
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	186.390	1.530	1.899		2.107	133	231	191.563
MP nº 2.185/01	4.266	20	21		58	74	17	4.275
Lei nº 8.727/93	3.944	57	22	-	75	27	10	3.911
LC nº 178/2021	1.480	15	16		-	11	15	1.485
Conta Gráfica - Lei nº 9.496/97 - LC 206	476	-	4		158	-	-	639
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	732	-	7		200	-	-	940
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	249	-	2		140	-	-	392
Carteira de Saneamento	224	5	1	-	0	8	4	216
Total	811.541	7.215	8.347		488	2.535	3.543	821.514

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes, alguns estados (BA, CE, ES, GO, MT, MG, PA, PR, RJ e SC) amortizaram suas prestações, por meio de compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023;
- Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da referida LC em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 88,89% do valor da parcela, ao passo que para os Estados de Goiás e Rio Grande do Sul são transferidos 66,67%, sendo que a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA. No caso do Rio de Janeiro, até o dia 02/05/2024, era transferido o montante correspondente a 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro era diferente dos percentuais dos demais contratos, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação

às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da LC nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Entretanto, por decisão liminar na Ação Civil Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, em decisão transitória, decidiu suspender a penalidade de 30% que foi imposta ao Estado pelo descumprimento de metas fiscais e assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de R\$ 4,9 bilhões para cada exercício. Assim, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 63,33% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, e limitados ao montante anual de R\$ 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

- iv. Incorporação de saldo do Estado de Pernambuco no valor de R\$ 278,9 milhões, por ocasião da formalização do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/97 STN/COAFI, em 19/02/2025, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 1357/2023, do Ministério da Fazenda.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997, e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período;
- iii. Amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, por meio da compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023;
- iv. No caso do Rio Grande do Sul, como comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses. Atualmente integram o programa os estados do Amapá, Maranhão e Rio Grande do Norte, além do Município de Maringá (PR).

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período;
- ii. Amortizações de saldo. Cabe ressaltar que, somente resta, no âmbito do referido programa, o Estado de Goiás, como mutuário que efetua a quitação regular de suas prestações, e no primeiro trimestre de 2025 um dos contratos de Goiás foi amortizado por meio da compensação dos valores previstos para 2025 na Lei Complementar nº 201/2023. Todos os mutuários restantes não efetuam pagamentos regulares em decorrência de decisões judiciais ajuizadas contra a União. Por fim, no caso da Niterói Prev, os valores estão sendo resarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor, no caso, Niterói – RJ;
- iii. Transferência de saldo de valores das parcelas vincendas de Goiás ao Programa decorrente da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A.

2.2.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. As variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Basicamente, até o momento, apesar da gradativa proximidade do encerramento dos contratos do programa, com prazo remanescente aproximado de 5 anos, a amortização dos Municípios que quitam regularmente suas obrigações tem sido inferior à atualização monetária dos saldos em aberto dos 6 Municípios que ajuizaram ações e obtiveram decisões liminares contra a União.

2.2.1.6 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no [Anexo V](#) no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\)](http://www.gov.br) (www.gov.br)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Inter Estados	83.656.275.914	82.162.675.743	2%	97%
Inter Municípios	2.321.471.931	2.206.532.918	5%	3%
Entidades	121.592.122	140.251.087	-13%	0%
Total	86.099.339.967	84.509.459.749	2%	100%

Circulante	1.773.757.838	1.627.445.640
Não Circulante	84.325.582.129	82.882.014.109

A análise global dos valores de ajuste de perdas apresentou uma variação positiva de 2%. Essa variação global foi impulsionada principalmente pela atualização monetária dos saldos dos contratos, refletindo na elevação desses ajustes. Por outro lado, a rubrica Entidades apresentou uma variação negativa de 13%. A variação observada deve-se principalmente às amortizações efetuadas via bloqueio de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município de Niterói - RJ, no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, para a entidade Niterói Prev. O impacto dessas amortizações nas contas de ajustes, no primeiro trimestre de 2025, foi de uma redução de R\$ 18,66 milhões.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuizam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating MAPHEM	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	R\$ milhões Valor (IV)
RIO GRANDE DO SUL	LEI Nº 9.496/97	E	30,0%	36,2%	23,2%	19.974,74
SÃO PAULO (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	26,3%	16,9%	14.518,22
RIO GRANDE DO SUL	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	E	30,0%	40,0%	12,0%	10.324,83
MINAS GERAIS	LEI Nº 9.496/97	D	10,0%	17,6%	11,3%	9.725,39
RIO DE JANEIRO (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	D	10,0%	17,4%	11,2%	9.615,24
RIO DE JANEIRO (ESTADO)	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	D	10,0%	30,4%	9,1%	7.848,19
MINAS GERAIS	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	D	10,0%	25,4%	7,6%	6.543,95
RIO DE JANEIRO (ESTADO)	LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/2021	H	100,0%	95,5%	2,5%	2.151,31
APUCARANA	MP Nº 2.185/01	H	100,0%	49,9%	1,3%	1.154,62
GOIÁS (ESTADO)	LC Nº 159/17 - ART. 9º A	D	10,0%	4,2%	1,3%	1.088,43
DIADEMA	MP Nº 2.185/01	H	100,0%	33,6%	0,9%	777,40
ALAGOAS	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,8%	0,5%	439,94
GOIÁS (ESTADO)	LEI Nº 9.496/97	D	10,0%	0,8%	0,5%	423,63
GOIÁS (ESTADO)	LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	D	10,0%	64,1%	0,4%	315,53
PERNAMBUCO	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,4%	0,2%	213,91
COELHO NETO	MP Nº 2.185/01	G	68,2%	6,5%	0,2%	149,47
NITEROI PREV (ex-IBASM) -	LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	H	100,0%	23,5%	0,1%	115,66
RIO GRANDE DO SUL	LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/2021	E	30,0%	4,0%	0,1%	90,35
GOIÁS (ESTADO)	LEI Nº 8.727/93 - RECEITAS UNIÃO	D	10,0%	12,4%	0,07%	60,95
PARÁ	LEI Nº 9.496/97	C	5,0%	0,1%	0,07%	59,65
Demais Estados					0,30%	262,00
Demais Municípios					0,28%	239,99
Demais Entidades					0,01%	5,93
					100,00%	86.099,34

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

*Valores em R\$ milhões

2.2.1.7 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumpre informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 31/03/2025, são aqueles registrados no SIAFI naquela data. Contudo, não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de fevereiro/2025 (lançada em março/2025), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.1.8 Fatos Relevantes – LC nº 212/2025 (Propag)

A Lei Complementar nº 212, editada em 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O Propag prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Quanto ao fundo de equalização federativa, seu objetivo é criar, para os Estados e o Distrito Federal, condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação, notadamente a relacionada à formação profissional da população.

Adicionalmente, foram editados a Medida Provisória nº 1.295 e o Decreto nº 12.433, ambos de 14 de abril de 2025, os quais promoveram ajustes e regulamentaram a LC nº 212/2025, estabelecendo, por exemplo, o prazo de adesão ao programa. Dessa forma, os efeitos financeiros decorrentes da adesão ao programa terão início a partir da celebração dos respectivos aditivos contratuais, com expectativa de ocorrência ainda no exercício de 2025.

2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.3.1 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	79.803.523.259	80.636.073.415	-1%	70%
Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	20.135.255.607	20.143.750.456	0%	18%
Operações de Crédito à Exportação	6.178.400.215	6.208.243.985	0%	5%
Operações de Cessão de Crédito	4.717.932.253	4.848.307.571	-3%	4%
Operações de Crédito Rural	2.360.600.140	2.174.960.695	9%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	444.705.431	738.892.422	-40%	0%
Subtotal	113.640.416.905	114.750.228.543	-1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	4.774.616.066	5.160.150.883	-7%	4%
Total	108.865.800.839	109.590.077.660	-1%	96%

Circulante	19.359.547.625	20.203.775.720
Não Circulante	89.506.253.213	89.386.301.940

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.3.2 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
BNDES	39.346.182.694	40.017.326.062	-2%	49%
CAIXA	35.357.340.802	35.357.340.802	0%	44%
BB	5.099.999.763	5.261.406.551	-3%	6%
BNB	-	-	0%	0%
Subtotal	79.803.523.259	80.636.073.415	-1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	79.803.523.259	80.636.073.415	-1%	100%
 Circulante	 5.915.296.510	 5.934.422.302		
Não Circulante	73.888.226.749	74.701.651.113		

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, conforme previsto no item 5.2.3.1 da Macrofunção Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, que se reporta à conciliação dos valores com as instituições financeiras, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses Contratos com base nos balanços existentes.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos são registrados após a publicação dos balanços anuais das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor definitivo a receber referente a esses juros passa a ser conhecido.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 70% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (49%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal no 1º trimestre de

2025, que totalizaram um montante de aproximadamente R\$ 1,07 bilhão. Essa redução é parcialmente compensada pela atualização cambial positiva no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022, 2.446/2023 e 1.785/2024 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	
BNB (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.467	4.500	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500

*CAIXA: Considera o cronograma apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, e aprovado pelo TCU em 28 de agosto de 2024, por meio do Acórdão 1.785/2024

*BNB: Em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre janeiro e março de 2025:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	94.310.016	77.151.584	171.461.600
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	58.943.760	48.219.740	107.163.500
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	15.073.904	1.055.465	16.129.370
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	397.947.019	374.579.107	772.526.126
Subtotal Contratos de Empréstimos	566.274.699	501.005.896	1.067.280.595
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	-	-
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	-	220.229.119	220.229.119
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	-	-	-
Subtotal Contratos de IECP	-	220.229.119	220.229.119
Total	566.274.699	721.235.015	1.287.509.714

2.3.2.1 Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e

adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementados a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela MP 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R\$ 5 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com o valor repassado ao BNDES, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação:

Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública	20.135.255.607	20.143.750.456	0%	100%
Total	20.135.255.607	20.143.750.456	0%	100%

Circulante	9.470.056.521	10.566.271.172
Não Circulante	10.665.199.087	9.577.479.284

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre dezembro de 2024 e março de 2025:

Programa	Principal	Juros	Total
Fundo Social - Calamidade Pública	67.542.911	242.568.065	310.110.975
Total	67.542.911	242.568.065	310.110.975

2.3.2.2 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	6.178.400.215	6.208.243.985	0%	100%
Subtotal	6.178.400.215	6.208.243.985	0%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.581.553.605	3.712.766.416	-4%	58%
Total	2.596.846.609	2.495.477.569	4%	42%

Circulante	3.801.301.146	3.730.409.248
Não Circulante	2.377.099.069	2.477.834.737

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela "Commercial Interest Reference Rate" (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 06/2024, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, renegociações da dívida soberana com países em decorrência de inadimplência e variação cambial. Como fatos relevantes ocorridos no primeiro trimestre de 2025, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 220 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 237 milhões e o restante da variação explicada por juros do Programa e correção cambial no período.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 58% do saldo da carteira PROEX, relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e março de 2025:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	230.178.921	7.435.222	237.614.143
Total	230.178.921	7.435.222	237.614.143

2.3.2.3 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	2.242.606.545	2.201.928.250	2%	48%
MRS Logística S/A	821.821.194	968.080.992	-15%	17%
Rumo Malha Paulista S.A.	746.287.488	731.083.606	2%	16%
Rumo Malha Oeste S.A.	632.473.905	648.863.229	-3%	13%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	156.011.343	154.092.616	1%	3%
CAIXA - PROER	51.747.921	51.184.144	1%	1%
Sepetiba Tecon S.A.	27.515.244	45.304.040	-39%	1%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	34.448.022	37.768.744	-9%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	5.020.592	10.001.950	-50%	0%
Subtotal	4.717.932.253	4.848.307.571	-3%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	4.717.932.253	4.848.307.571	-3%	100%

Circulante	1.027.141.218	1.030.227.345
Não Circulante	3.690.791.036	3.818.080.226

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleceram as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás decorre dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, ambos de 29/12/1998, por meio do qual a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) cedeu à União prestações provenientes do Contrato de Financiamento N° ECF-1480/97, de 02/09/1997, firmado entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional. Tais contratos foram alterados pelos Termos Aditivos, de 31/12/2007, que alteraram as formas de atualizações dos valores das prestações dos contratos nº 424 e 425, em atendimento à metodologia especificada na Portaria Interministerial MF-MME nº 313, de 2007, com última prestação vencida em fevereiro de 2024. Por sua vez, a Eletrobras responde pela solvência das prestações cedidas à União.

Tendo em vista o encerramento dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) procedeu à análise de conformidade da execução dos instrumentos, incluindo a conferência das cessões de crédito transferidas à Emgea e ao BNDES, bem como dos pagamentos realizados à União para a quitação das prestações cedidas desses Contratos.

Os valores levantados foram compartilhados com a Eletrobras, por meio de Memória de Cálculo, encontrando-se em curso de conciliação.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. A redução de 39% do saldo do Contrato Sepetiba Tecon decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, o saldo foi afetado pela atualização monetária desse contrato, atrelado a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA). Os saldos devidos no Contrato Libra, sucedidos pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., encontravam-se em curso de conciliação, tendo sido posteriormente validados. Como próximas etapas ocorrerá a transferência de saldos ao controle dos débitos inscritos na DAU.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à

União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento). Encontra-se em fase de negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	159.372.103		159.372.103
Eletrobras - Parcela Diferencial de Reajuste			-
Rumo Malha Paulista S.A - CT 007/PGFN/CAF			-
Sepetiba Tecon S.A - Contrato s/nº	13.505.547		13.505.547
Rumo Malha Oeste S.A - CT 021	17.964.483		17.964.483
Ferrovia Tereza Cristina S.A - CT 022/STN/COAFI	5.040.209		5.040.209
Ferrovia Centro Atlântica	673.469		673.469
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	3.790.834		3.790.834
Total	200.346.644		200.346.644

2.3.2.4 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PRONAF - Financiamento	1.132.638.599	1.091.074.647	4%	48%
Securitização	1.227.507.269	1.083.431.775	13%	52%
BNCC	333.153	333.153	0%	0%
PESA	121.119	121.119	0%	0%
Cacau	-	-	0%	0%
Subtotal	2.360.600.140	2.174.960.695	9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	748.357.030	712.415.612	5%	32%
Total	1.612.243.110	1.462.545.083	10%	68%

Circulante	1.750.792.278	1.617.978.443
Não Circulante	2.355.899.479	556.982.252

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação positiva de 13% no saldo de Securitização decorre das conciliações em curso, e para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. Os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e de eventuais sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Este foi o caso das novas operações contratadas pelo Banco do Brasil no Programa ao longo do 1º trimestre de 2025, que tiveram um aumento de seu valor.

Por sua vez, no âmbito do BNB e do BASA não há novas contratações com recursos do OGU, e os respectivos valores relativos a operações de mutuários inadimplentes constavam integralmente registrados em ajustes para perdas, existindo processo de conciliação com esses bancos dos valores remanescentes.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacauícola baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos concedidos com recursos orçamentários da União, sendo que os valores

se encontravam em processo de conciliação com o BB.

O saldo do Programa Cacau até o exercício de 2022 considerava as informações conhecidas pela União, tendo por base os encargos de normalidade e a situação de adimplência. A partir de conciliação de contas que se encontrava em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão, em 2023, dos valores devidos.

Após isso, ao longo do exercício de 2024, foram realizados novos pagamentos pelo BB à União e apresentadas novas informações, tendo por base os normativos do Programa e a conciliação que se encontrava em curso. O referido processo foi concluído em 01 de novembro de 2024, com o recolhimento dos valores remanescentes devidos pelo Banco à União e com a consideração das subvenções econômicas e inscrições em DAU regularmente comprovadas pelo Banco.

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no primeiro trimestre de 2025, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	6.884.824	42.005	6.926.829
PRONAF Financiamento	4.019.662	375.917	4.395.579
Cacau	-	-	-
BNCC - Parcelamentos	-	-	-
PESA	17.646.668	315.282	17.961.950
Total	28.551.154	733.205	29.284.358

2.3.2.5 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos resarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PESE – Covid-19	444.705.431	738.892.422	-40%	100%
Subtotal	444.705.431	738.892.422	-40%	100%
(-) Ajuste para Perdas	444.705.431	735.142.410	-40%	100%
Total	-	3.750.012	-100%	0%

Circulante	444.705.431	738.892.422
Não Circulante	-	-

Os recebimentos do PESE no período totalizaram R\$ 5,7 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, ressalvados os recursos recuperados na forma prevista no Programa. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicados por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.143.410	4.545.077	5.688.487
Total	1.143.410	4.545.077	5.688.487

2.3.2.6 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.581.553.605	- 3.712.766.416	-4%	75%
PROEX	- 3.581.553.605	- 3.712.766.416	-4%	75%
Oper. de Crédito Rural	- 748.357.030	- 712.415.612	5%	16%
PRONAF	- 705.135.852	- 666.937.254	6%	15%
Securitização	- 43.100.059	- 45.357.239	-5%	0%
Cacau	-	-	0%	0%
PESA	- 121.119	- 121.119	0%	1%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 444.705.431	- 735.142.410	-40%	9%
PESE	- 444.705.431	- 735.142.410	-40%	9%
Total	- 4.774.616.066	- 5.160.324.438	-7%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização

com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Com relação ao Pronaf, ao longo do exercício de 2024, foram realizadas conciliações dos valores devidos no Programa no âmbito das contratações realizadas pelo BNB e pelo BASA em operações com inadimplemento dos mutuários. As referidas operações e os respectivos valores constavam integralmente registrados em ajuste para perdas na posição de 31 de dezembro de 2023. Ao longo do exercício houve recolhimento à União de valores devidos e, por outro lado, a baixa de valores em contrapartida ao ajuste para perdas no Pronaf, sem impacto patrimonial, por força das inscrições em DAU e revisão dos valores devidos pelas instituições financeiras oficiais federais.

A redução de 59% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001. Destaca-se que o Programa tem o final da vigência das operações em 2025 e, por conseguinte, é esperada a progressão desta redução até o recebimento ou a inscrição integral dos créditos eventualmente inadimplidos.

O PESA registrou redução da quase integralidade do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou redução de 40% ao longo do período, que contempla parcialmente valores recuperados a partir da inadimplência no Programa e, também, as perdas financeiras no Programa, observadas as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, ressalvados os recursos recuperados na forma prevista. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicado por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

Para o Programa Cacau, cumpre registrar que a partir de conciliação de contas que se encontrava em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão dos valores dos ajustes de perdas em 2023. Após, ao longo do exercício de 2024, foram realizados novos pagamentos pelo BB à União e apresentadas novas informações, tendo por base os normativos do Programa e a conciliação que se encontrava em curso. O referido processo foi concluído em 01 de novembro de 2024, com o recolhimento dos valores remanescentes devidos pelo Banco à União e a consideração das subvenções econômicas e inscrições na DAU regularmente comprovadas pelo Banco.

2.4 Dívida Ativa

2.4.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

[A Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Divida Ativa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.135.379.368.185	2.158.897.363.580	-1%	7%
"A"	196.684.281.906	194.728.937.902	1%	23%
"B"	695.963.533.231	647.050.886.409	8%	9%
"C"	278.531.265.018	269.296.754.101	3%	32%
"D"	964.200.288.030	1.047.820.785.168	-8%	25%
Crédito Previdenciário	746.939.734.752	703.803.688.837	6%	2%
"A"	48.486.583.380	45.412.077.606	7%	9%
"B"	254.374.395.655	221.918.985.673	15%	5%
"C"	156.964.266.614	139.554.313.895	12%	10%
"D"	287.114.489.103	296.918.311.663	-3%	4%
Crédito não Tributário	104.567.231.401	104.440.675.403	0%	0%
"A"	5.982.576.626	4.444.764.665	35%	1%
"B"	14.953.339.873	14.069.631.985	6%	0%
"C"	8.293.554.204	8.307.668.226	0%	3%
"D"	75.337.760.697	77.618.610.527	-3%	100%
Total	2.986.886.334.338	2.967.141.727.819	1%	0%

Ativo não Circulante ("A + B") 1.216.444.710.672 1.127.625.284.240

Contas de Controle ("C + D") 1.770.441.623.666 1.839.516.443.580

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2024:

Saldo em 31/12/2023	2.967.141.727.819
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	258.121.420.533
(+) Atualização da Dívida Ativa	64.502.148.019
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 21.752.266.848
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 251.072.365.426
(+/-) Outros Registros	- 30.054.329.760
Saldo em 31/12/2024	2.986.886.334.338

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	485.660.763.950	459.835.699.736	6%	74%
"A"	196.684.281.906	194.728.937.902	1%	30%
"B"	695.963.533.231	647.050.886.409	8%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 406.987.051.187	- 381.944.124.575	7%	-62%
Crédito Previdenciário	161.127.806.194	142.747.947.161	13%	24%
"A"	48.486.583.380	45.412.077.606	7%	7%
"B"	254.374.395.655	221.918.985.673	15%	39%
(-) Ajuste para Perdas	- 141.733.172.842	- 124.583.116.118	14%	-22%
Crédito Não Tributário	11.664.473.575	10.146.151.258	15%	2%
"A"	5.982.576.626	4.444.764.665	35%	1%
"B"	14.953.339.873	14.069.631.985	6%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 9.271.442.924	- 8.368.245.392	11%	-1%
Total	658.453.043.718	612.729.798.155	7%	100%

Circulante	11.517.175.744	9.457.433.247
Não Circulante	646.935.867.974	603.272.364.907

O aumento total de 2% no primeiro trimestre de 2025 está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque, levando-se em conta os critérios da Portaria do Rating.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, possui um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.4.2 (-) Ajuste para Perdas

[A Portaria MF nº 293/2017](#) define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, juntamente com a conciliação do estoque da Dívida Ativa no SIAFI.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	878.494.661.001	-	400.361.206.988
"A"	194.430.617.563	30%	58.329.185.269
"B"	684.064.043.438	50%	342.032.021.719
Crédito Previdenciário	288.117.435.625	30%	134.764.578.017
"A"	46.470.698.978	30%	13.941.209.693
"B"	241.646.736.646	50%	120.823.368.323
Crédito Não Tributário	19.458.331.715	-	8.817.840.545
"A"	4.556.626.561	30%	1.366.987.968
"B"	14.901.705.154	50%	7.450.852.577
TOTAL	1.186.070.428.340	-	543.943.625.550

2.4.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.174.617.601.995	2.173.936.890.673	680.711.322	0%
"A"	198.602.190.513	194.430.617.563	4.171.572.950	2%
"B"	695.603.372.142	684.064.043.438	11.539.328.704	2%
"C"	269.940.050.091	266.791.054.168	3.148.995.923	1%
"D"	1.010.471.989.250	1.028.651.175.504	- 18.179.186.254	-2%
Crédito Trib. Previd.	213.142.097.211	213.256.645.885	- 114.548.675	0%
"A"	19.672.380.550	19.316.325.764	356.054.786	2%
"B"	92.426.081.208	92.199.010.819	227.070.389	0%
"C"	49.343.706.951	49.221.325.394	122.381.557	0%
"D"	51.699.928.501	52.519.983.908	- 820.055.407	-2%
Crédito não Tributário	105.407.450.142	105.357.715.390	49.734.752	0%
"A"	4.736.917.430	4.556.626.561	180.290.870	4%
"B"	15.137.750.608	14.901.705.154	236.045.454	2%
"C"	8.371.246.735	8.326.033.045	45.213.690	1%
"D"	77.161.535.370	77.573.350.631	- 411.815.261	-1%
Total	2.493.167.149.348	2.492.551.251.949	615.897.400	0,0%

2.4.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, os registros do primeiro trimestre são realizados com um mês de atraso.

2.5 Demais Créditos e Valores

2.5.1 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	8.722.994.880	14.443.574.080	-40%	100%
Subtotal	8.722.994.880	14.443.574.080	-40%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.826.923.012	- 8.623.031.325	-44%	-124%
Total	3.896.071.868	5.820.542.755	-33%	76%

2.5.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PETROBRAS	2.693.302.569	7.061.420.664	-65%	22%
BNDES	6.267.069.000	6.267.069.000	0%	52%
ELETROBRAS	5.994.030	582.364.398	-99%	0%
TERRACAP	329.906.947	329.906.947	0%	3%
EBC	5.592.394	5.592.394	0%	0%
CONAB	3.348.331	-	-	0%
ENGIE	4.888	13.934	-65%	0%
COMPESA	6.019	6.019	0%	0%
CAGECE	3.312	3.312	0%	0%
BNB	281	192.178.466	-100%	0%
VALE	0	109	-100%	0%
CEF	2.685.004.000	2.685.004.000	0%	22%
BANCO DO BRASIL	0	1.371.372.288	-100%	0%
Total	11.990.231.778,51	19.094.931.520,49	-37%	100%

Ativo Circulante	R\$ 11.701.563.200,23	R\$ 18.765.024.573,88
Ativo Não-Circulante	R\$ 288.668.578,28	R\$ 329.906.946,61

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

- i. **Petrobrás**: Recebimento de proventos no montante de R\$ 5.010,6 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de atualização monetária sobre proventos, no montante de R\$ 42,5 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 4.968,1 milhões.
- ii. **Banco do Brasil**: Recebimento de proventos no montante de R\$ 1.835,1 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos referentes ao fato relevante de 26.02.2025 (R\$ 428,0 milhões) e pelo registro de atualização monetária sobre proventos de R\$ 35,7 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.371,4 milhões.
- iii. **Eletrobras**: Recebimento de proventos no montante de R\$ 576,4 milhões.
- iv. **BNB**: Recebimento de proventos no montante de R\$ 195,8 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no montante de R\$ 3,7 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 192,2 milhões.

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP no primeiro trimestre de 2025:

Detalhamento	1º Trimestre	Total
PETROBRAS	5.075.412.301	5.075.412.301
BB	1.835.075.204	1.835.075.204
ELETROBRAS	576.370.368	576.370.368
SERPRO	401.193.677	401.193.677
BNB	195.839.403	195.839.403
DEMAIS	2.264.374	2.264.374
Total	8.086.155.327	8.086.155.327

2.5.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) –COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5.4 Créditos Sub-Rogados

2.5.4.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante ação de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.133.224.105	1.348.145.480	-16%	51%
Honra Aval-Op. Interna	709.227.874	733.273.334	-3%	32%
Estado do Rio Grande do Sul	181.082.119	-	100%	8%
Estado de Minas Gerais	112.334.045	-	100%	5%
Estado do Rio de Janeiro	51.167.119	-	100%	2%
Estado de Goiás	48.516.823	-	100%	2%
Subtotal	2.235.552.086	2.081.418.815	7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.830.218.691	- 2.073.973.363	-12%	100%
Total	405.333.394	7.445.452	5344%	0%

Circulante	10.248.051	247.721
Não Circulante	395.085.343	7.197.731

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante ação de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação. O aval honrado do Município de Iguatu (CE) enquadra-se nessa categoria.
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos aos Municípios de Caucaia/CE, Taubaté/SP e São Gonçalo do Amarante/CE;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados já estão cumprindo o previsto no § 1º do Art. 9º da LC nº 159/2017, de forma que, no primeiro trimestre de 2025, o Estado de Goiás repassou 33,33% dos valores mensalmente honrados, e o Estado de Minas Gerais 11,11% dos valores mensalmente honrados. Por seu turno, até maio/2024, o Estado do Rio Grande do Sul também repassava 22,22% dos valores honrados. Entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA. Por fim, o Estado do Rio de Janeiro, até 02/05/2024, repassava o percentual, de 52,22%, uma vez que havia acréscimo de 30% em consequência de inadimplências incorridas em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do Art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu Art. 7º-C. Todavia, por decisão liminar no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o STF decidiu suspender a penalidade de 30% que foi imposta ao Estado pelo descumprimento de metas fiscais, assegurando o direito, de até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, até o montante anual, considerando todos os pagamentos do Estado junto à COAFI/STN, de R\$ 4,9 bilhões. Assim, até nova decisão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, correspondentes a 52,22% das respectivas parcelas, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023 até o montante global de R\$ 4,9 bilhões, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes "Honra Aval-Op. Interna" e "Honra Aval-Op. Externa" contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo, e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, de forma que seu efeito não é capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, e Piauí, bem como dos Municípios de Taubaté/SP, Caucaia/CE, São Gonçalo do Amarante/RN e Iguatu/CE. No caso dos Municípios de Caucaia/CE, Taubaté/SP e São Gonçalo do Amarante/CE, a União está impedida de recuperar os valores via ação de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Por seu turno, no caso dos Estados de Alagoas, Maranhão e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o Art. 4º da LC nº 201/2023. Finalmente, cabe ressaltar que, no caso do Estado do Maranhão, parte do valor corresponde ao excedente da LC nº 201/2023, e a parcela restante está impedida de recuperação em virtude de decisão liminar judicial.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/03/2025	AV%
Maranhão	958.352.457	51%
Piauí	505.888.298	27%
Alagoas	151.754.070	8%
Taubaté (SP)	197.088.836	11%
São Gonçalo do Amarante (CE)	8.212.458	0%
Caucaia (CE)	37.439.068	2%
Iguatu (CE)	2.295.346	0%
Total	1.861.030.534	100%

A diferença de R\$ 18.578.555 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de abril.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do exercício de 2025. Das sete recuperações, três foram relativas ao Município de Santanópolis/BA, com valores honrados e recuperados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025. Por fim, houve quatro avais honrados e recuperados do estado do Rio Grande do Norte, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Rio Grande do Norte	08/01/2025	106.921.687	10/02/2025	108.073.207
Santanópolis-BA	20/01/2025	68.094	29/01/2025	68.297
Santanópolis-BA	19/02/2025	73.846	19/02/2025	73.846
Rio Grande do Norte	28/02/2025	2.813.014	05/03/2025	2.814.393
Rio Grande do Norte	12/03/2025	1.867.909	17/03/2025	1.870.658
Santanópolis-BA	19/03/2025	66.762	26/03/2025	66.869
Rio Grande do Norte	28/03/2025	2.649.858	31/03/2025	2.651.250
Total				115.618.520

B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) apenas são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado no âmbito da rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

Observou-se uma variação negativa de 12% no saldo durante o período. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem apresentar grandes variações, pois o percentual de ajuste pode atingir 100% do saldo devedor. Assim, variações no volume de operações em que a União atua como fiadora podem gerar acréscimos ou decréscimos consideráveis nos saldos dos haveres ajustados. A variação no saldo acompanhou o movimento dos créditos sub-rogados decorrentes da honra de aval em operações tanto internas quanto externas.

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	45%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	30%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	10%
CBTU	220.466.354	220.466.354	0%	6%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	5%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	2%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
AGESPISA	8.430.490	8.430.490	0%	0%
PRUDENTIAL	7.213.053	7.213.053	0%	0%
Demais	29.232.876	29.232.876	0%	1%
Total	3.653.980.537	3.653.980.537	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	3.653.980.537	3.653.980.537

Essa conta não apresentou variações no primeiro trimestre de 2025.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019;
- v. **Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Materiais de Consumo	19.869.434	19.761.180	41.488.448	46.945.044
Selos de Controles	14.982.318	15.518.031	14.982.318	15.518.031
Total	34.851.752	35.279.211	56.470.766	62.463.075

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
BNDES	158.441.042.000	158.441.042.000	0,0%	29%
PETROBRAS	106.657.141.173	106.657.141.173	0,0%	19%
CEF	103.968.123.000	103.968.123.000	0,0%	19%
BB	90.011.306.224	90.439.260.520	-0,5%	16%
ELETROBRAS	34.525.269.025	34.525.269.025	0,0%	6%
EMGEA	12.347.768.000	12.347.768.000	0,0%	2%
BNB	8.503.462.738	8.503.462.738	0,0%	2%
ENBPAR	7.216.642.000	7.216.642.000	0,0%	1%
EMGEPRON	6.216.393.000	6.216.393.000	0,0%	1%
BASA	4.988.861.550	4.988.861.550	0,0%	1%
FINEP	3.175.648.000	3.175.648.000	0,0%	1%
INFRA	2.630.595.912	2.630.595.912	0,0%	0%
HEMOBRAS	1.984.717.910	1.984.717.910	0,0%	0%
CMB	1.787.716.000	1.787.716.000	0,0%	0%
SERPRO	1.712.296.347	2.104.065.000	-18,6%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0,0%	0%
DATAPREV	1.141.684.980	1.141.684.980	0,0%	0%
TELEBRAS	1.124.091.641	1.124.091.641	0,0%	0%
INFRAERO	973.053.000	973.053.000	0,0%	0%
CDP	669.352.570	669.352.570	0,0%	0%
IMBEL	592.897.000	592.897.000	0,0%	0%
NAV	589.324.000	589.324.000	0,0%	0%
EBC	452.822.474	452.822.474	0,0%	0%
Demais	1.891.161.239	1.912.147.789	-1,1%	0%
Total	552.808.985.723	553.649.695.223	-0,15%	100%

Circulante

Não Circulante

552.808.985.723

553.649.695.223

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- Banco do Brasil (BB):** Registro de juros sobre capital próprio a receber, no montante de R\$ 428,0 milhões, declarados conforme fato relevante de 26.02.2025.
- Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Registro de Juros sobre o capital próprio de R\$ 391,8 milhões, referentes ao exercício de 2024.
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):** Perda de equivalência patrimonial no montante de R\$ 75,8 milhões, referentes à posição de 30.09.2024, que acarretaram a baixa do valor de R\$ 14,0 milhões registrado na conta de investimento e no registro do valor remanescente R\$ 61,8 milhões em conta de passivo.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2025:

Investida	31/12/2024	Equivalência Patrimonial	Dividendos/JCP	+/- Capital	ORA/AAP	Outros	31/03/2025
BNDES	158.441.042.000						158.441.042.000
PETROBRAS	106.657.141.173						106.657.141.173
CEF	103.968.123.000						103.968.123.000
BB	90.439.260.520		-427.954.296				90.011.306.224
ELETROBRAS	34.525.269.025						34.525.269.025
EMGEA	12.347.768.000						12.347.768.000
BNB	8.503.462.738						8.503.462.738
ENBPAR	7.216.642.000						7.216.642.000
EMGEPRON	6.216.393.000						6.216.393.000
BASA	4.988.861.550						4.988.861.550
FINEP	3.175.648.000						3.175.648.000
INFRA	2.630.595.912						2.630.595.912
HEMOBRAS	1.964.717.910						1.964.717.910
CMB	1.787.716.000						1.787.716.000
SERPRO	2.104.065.000		-391.768.653				1.712.296.347
TERRACAP	1.227.615.941						1.227.615.941
DATAPREV	1.141.684.980						1.141.684.980
TELEBRAS	1.124.091.641						1.124.091.641
INFRAERO	973.053.000						973.053.000
CDP	669.352.570						669.352.570
IMBEL	592.897.000						592.897.000
NAV	589.324.000						589.324.000
EBC	452.822.474						452.822.474
Demais	1.912.147.789	-16.673.746	-4.312.805				1.891.161.239
Total	553.649.695.223	-16.673.746	-824.035.754	-	-	-	552.808.985.723

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	31/03/2025	Data-Base	31/03/2024	Data-Base
BNDES	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/12/2023
PETROBRAS	28,67%	31/12/2024	28,67%	31/12/2023
CEF	100,00%	31/12/2024	100,00%	31/12/2023
BANCO DO BRASIL	50,00%	31/12/2024	50,00%	31/12/2023
ELETROBRAS	28,95%	30/09/2024	28,95%	30/09/2023
EMGEA	100,00%	30/09/2024	-	-
BNB	55,38%	31/12/2024	55,38%	31/12/2023
ENBpar	100,00%	31/03/2024	100,00%	30/09/2023
EMGEPRON	100,00%	30/06/2024	100,00%	30/09/2023
BASA	73,31%	30/09/2024	73,31%	30/09/2023
FINEP	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
INFRA S/A	100,00%	31/12/2023	100,00%	30/09/2023
SERPRO	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
DATAPREV	51,00%	30/09/2024	51,00%	30/09/2023
TELEBRAS	92,46%	30/09/2024	92,46%	30/09/2023
INFRAERO	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
CDP	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
IMBEL	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/06/2023
EBC	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
NAV BRASIL	100,00%	30/09/2024	100,00%	30/09/2023
Demais	-	-	-	-

As empresas NOVACAP e TERRACAP passaram por um longo período sem aprovação e suas demonstrações contábeis anuais, ocorrendo sucessivas suspensões ou adiamentos das deliberações. Por essa razão não realizamos atualização dos investimentos relacionados às referidas companhias.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)		31/03/2025		31/12/2024	AH%	AV%
FAR	R\$	26.953.235.291	R\$	26.285.442.020	3%	23%
FGHAB	R\$	2.152.899.309	R\$	2.152.899.309	0%	2%
FGO	R\$	42.623.739.701	R\$	42.623.739.701	0%	36%
FGI	R\$	21.204.052.607	R\$	21.204.052.607	0%	18%
FGCN	R\$	56.280.100	R\$	56.280.100	0%	0%
FGEDUC	R\$	10.075.817.754	R\$	10.075.817.754	0%	9%
FDIRS/FGIE	R\$	960.821.129	R\$	960.821.129	0%	1%
FG-FIES	R\$	3.029.386.776	R\$	2.429.386.776	25%	3%
FEP	R\$	346.428.395	R\$	346.428.395	0%	0%
FIPEM	R\$	3.767.338.934	R\$	3.767.338.934	0%	3%
FIRECE	R\$	6.500.000.000	R\$	6.500.000.000	0%	6%
Total	R\$	117.669.999.994	R\$	116.402.206.723	1%	100%

Circulante

Não Circulante R\$ 117.669.999.994 R\$ 116.402.206.723

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR): Integralização de recursos pela União, no montante de R\$ 667,8 milhões.
- ii. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES): Integralização de recursos pela União, no montante de R\$ 600,0 milhões.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	31/03/2024	Data-Base	31/03/2024	Data-Base
FGO	99,69%	30/09/2024	91,07%	31/12/2022
FAR	100,00%	31/07/2024	100,00%	30/11/2023
FGI	98,47%	31/10/2023	98,47%	31/10/2023
FGEDUC	100,00%	31/10/2024	100,00%	31/12/2023
FIPEM	44,41%	31/10/2024	100,00%	29/12/2023
FG-FIES	51,86%	31/10/2024	53,13%	31/12/2023
FGHAB	62,54%	31/10/2024	60,05%	31/12/2023
FGIE	99,19%	31/12/2023	99,19%	30/11/2023
FEP	100,00%	31/10/2024	100,00%	31/12/2023
FGCN	98,27%	31/10/2024	98,27%	31/12/2023
FIRECE	100,00%	23/12/2024	-	-

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/12/2024	31/12/2024	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	40%
CAF	3.182.107.731	3.182.107.731	0%	16%
AID	2.071.166.016	2.071.166.016	0%	11%
FONPLATA	1.449.603.079	1.449.603.079	0%	7%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	7%
CII	1.003.264.334	1.003.264.334	0%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	4%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	19.430.686.964	19.430.686.964	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	19.430.686.964	18.850.434.421

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo “Investimento” e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC’s aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	5.668.764.587	5.668.764.587	0%	50%
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	2.000.832.237	1.944.950.275	3%	18%
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	898.331.605	842.478.121	7%	8%
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	571.837.423	571.837.423	0%	5%
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	446.391.690	446.391.690	0%	4%
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - H	386.129.089	386.129.089	0%	3%
INFRA S/A	324.552.474	279.407.097	16%	3%
CENTRO NAC DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A	257.689.089	257.689.089	0%	2%
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	197.583.537	179.961.999	10%	2%
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	109.442.625	92.111.820	19%	1%
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS	106.099.000	106.099.000	0%	1%
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/A	78.989.026	66.481.980	19%	1%
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	65.049.213	31.247.608	108%	1%
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	45.112.209	43.761.312	3%	0%
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A	37.480.180	32.088.707	17%	0%
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - IN	28.093.126	28.093.126	0%	0%
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/GESTOR	26.248.193	21.748.193	21%	0%
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO	24.969.577	20.978.782	19%	0%
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	14.557.092	14.557.092	0%	0%
COMPANHIA DOCAS DO CEARA	12.238.286	12.086.736	1%	0%
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	10.431.268	8.812.716	18%	0%
COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP)	10.383.247	10.383.247	0%	0%
EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA	3.074.979	2.985.623	3%	0%
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	1.903.786	35.619.121	-95%	0%
AMAZONIA AZUL TECNOL. DE DEFESA S.A - AMAZUL	482.837	462.531	4%	0%
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	58.294	54.525	7%	0%
Total	11.326.724.671	11.105.181.489	2%	100%

Circulante 324.103.625,66 318.712.153,14
 Não-Circulante 11.002.621.045,00 10.786.469.335,36

A variação nos saldos de AFAC da União ocorreu em função da seguinte operação:

- i. **Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras)** – Atualização monetária dos saldos de AFAC, no montante de R\$ 54,1 milhões, acrescida de aportes da União no montante de R\$ 1,8 milhão. Efeito líquido de R\$ 55,9 milhões.
- ii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 55,9 milhões.
- iii. **Infra S/A** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 45,1 milhões.
- iv. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 33,8 milhões.
- v. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 17,6 milhões.
- vi. **Companhia Brasileira de Treins Urbanos (CBTU)** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 9,7 milhões e ajustes de exercícios anteriores de R\$ 7,6 milhões. Efeito líquido de R\$ 17,3 milhões.
- vii. **Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)** – Aportes de recursos da União no montante de R\$ 12,5 milhões.
- viii. **Nuclebras Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)** – Reclassificação de parte do AFAC empresa como subvenção para investimentos, seguindo orientação de parecer técnico da FIPECAFI. Efeito negativo de R\$ 33,7 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Custo	1.688.532.090	1.665.893.939	1.797.077.507	1.771.643.518
(-) Depreciação	-931.013.086	-916.624.322	- 937.061.474	- 922.530.281
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-	-
Bens Móveis	757.519.004	749.269.617	860.016.033	849.113.237
Custo	3.009.065.991	3.016.198.337	3.082.644.974	3.087.051.744
(-) Depreciação	-10.288.372	-9.613.476	- 11.362.973	- 10.661.450
(-) Amortização	-380.978	-392.652	- 380.978	- 392.652
Bens Imóveis	2.998.396.641	3.006.192.209	3.070.901.023	3.075.997.642
Total	3.755.915.645	3.755.461.826	3.930.917.056	3.925.110.879

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas. Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custobenefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;

- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado. Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Custo	2.038.235.982	2.010.146.726	2.065.163.563	2.037.946.001
(-) Amortização	-546	-546	6.540.595	6.337.627
Total	2.038.235.436	2.010.146.180	2.058.622.968	2.031.608.374

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Empréstimos e Financiamentos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	7.198.477.784.554	6.966.581.848.622	3%	71%
DPMFi - Bacen	2.672.934.417.379	2.517.512.689.426	6%	26%
DPMFe	256.516.507.308	293.626.286.163	-13%	3%
Contratual Externa	34.707.832.515	37.578.625.516	-8%	0%
DPMFi - TDA	291.005.389	297.529.939	-2%	0%
Empréstimos Antecipados	1.216.574	1.635.713	-26%	0%
Total	10.162.928.763.719	9.815.598.615.380	4%	100%
Circulante	1.825.251.795.781	1.802.438.525.220		
Não Circulante	8.337.676.967.938	8.013.160.090.160		

As variações negativas de 13% na conta “DPMFe” e de 8% na conta “Contratual Externa” são reflexo do movimento líquido entre vencimentos e emissões/desembolsos ocorridos no período. Além disso, houve valorização cambial do Real frente às demais moedas, como Dólar e Euro, no primeiro trimestre do ano de 2025 em comparação ao fechamento de dezembro/2024.

A conta “Empréstimos Antecipados” é referente a emissão de títulos do programa Tesouro Direto que são pagos via PIX e ingressam no SIAFI no dia anterior à liquidação. A variação percentual apresentada corresponde a diminuição da opção de pagamento por PIX pelo comprador do programa Tesouro Direto ao final do primeiro trimestre de 2025, quando comparada ao fechamento de 2024.

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A análise das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 31/03/2025:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	6.208.518.564.603	989.959.219.951	7.198.477.784.554
DPMFi - Bacen	2.318.761.073.639	354.173.343.740	2.672.934.417.379
DPMFe	149.270.837.739	107.245.669.569	256.516.507.308
Contratual Externa	34.492.805.648	215.026.867	34.707.832.515
DPMFi - TDA	291.005.389	-	291.005.389
Total	8.711.334.287.018	1.451.593.260.127	10.162.927.547.145

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. Nos registros contábeis da DPMFi, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, consequentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, vale registrar que a mudança metodológica ocorrida em novembro de 2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);

- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	3.477.467.402.423	3.378.736.232.882	3%	48%
Notas do Tesouro Nacional	2.537.805.993.098	2.476.093.191.627	2%	35%
Letras do Tesouro Nacional	1.168.622.228.607	1.093.938.987.569	7%	16%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.613.090.913	10.692.141.289	-1%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	3.960.709.749	7.113.039.735	-44%	0%
Outros	7.877.644	7.775.219	1%	0%
Certificados da Dívida Pública	482.121	480.302	0%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	-	-	0%	0%
Total	7.198.477.784.554	6.966.581.848.622	3%	100%
 Circulante	 1.374.701.974.159	 1.246.387.939.927		
Não Circulante	5.823.775.810.395	5.720.193.908.695		

A redução de 44% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (R\$ 5,4 bilhões) e pagamentos/resgates (R\$ 7,97 bilhões) realizados no período.

Além dos fatores elencados acima, acrescente-se que o estoque dos títulos da DPMFi sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

Cabe esclarecer que na rubrica "Outros" se encontram os títulos BNCC, JUST e SUMA.

8.1.2 DPMFi – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.227.134.514.217	1.289.956.632.088	-5%	46%
Letras Financeiras do Tesouro	740.490.009.244	662.573.907.172	12%	28%
Letras do Tesouro Nacional	705.309.893.919	564.982.150.166	25%	26%
Total	2.672.934.417.379	2.517.512.689.426	6%	100%
 Circulante	 425.173.094.725	 498.704.389.259		
Não Circulante	2.247.761.322.655	2.018.808.300.167		

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.3 DPMFe

DPMFe	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
GLOBAL	256.516.507.308	293.626.286.163	-13%	100%
Total	256.516.507.308	293.626.286.163	-13%	100%

Circulante	23.843.851.500	56.278.594.383
Não Circulante	232.672.655.808	237.347.691.780

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

A diminuição da Dívida Mobiliária Externa reflete o fato de os pagamentos das parcelas da dívida terem sido superiores ao movimento de emissões no primeiro trimestre de 2025. Destaca-se o pagamento do Global 2025A, em janeiro/2025, no montante de R\$ 26 bilhões, entre outros pagamentos. A única emissão do período foi a do Global 2035, em fevereiro/2025, no montante aproximado de R\$ 14 bilhões.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
NDB	11.511.083.489	12.612.143.651	-9%	33%
BID	9.105.779.306	9.924.589.487	-8%	26%
BIRD	8.533.685.533	9.229.005.258	-8%	25%
KFW	2.197.883.293	2.262.577.083	-3%	6%
CAF	2.045.382.097	2.170.474.659	-6%	6%
AFD	1.242.057.257	1.305.815.293	-5%	4%
FIDA	46.429.316	47.865.156	-3%	0%
JBIC	25.532.225	26.154.929	-2%	0%
BBVA	-	-	0%	0%
Total	34.707.832.515	37.578.625.516	-8%	100%

Circulante	1.442.485.343	978.783.090
Não Circulante	33.265.347.172	36.599.842.426

O principal fator causador da variação negativa de 8% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Titulos da Dívida Agrária	291.005.389	297.529.939	-2%	100%
Total	291.005.389	297.529.939	-2%	100%

Circulante	89.173.481	87.182.847
Não Circulante	201.831.908	210.347.092

Durante o primeiro trimestre de 2025 não houve novas emissões de Títulos da Dívida Agrária. Os pagamentos ocorridos no mesmo período, por sua vez, foram de montante reduzido, acarretando a ligeira queda do estoque final.

Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

9.1 Fornecedores e Contas a Pagar - RFB

Fornecedores e Contas a Pagar	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Credores Nacionais	141.317.569	180.721.084	-22%	100%
Total	141.317.569	180.721.084	-22%	100%

A conta contábil de Credores Nacionais apresentou redução durante o 1º trimestre de 2025, quando comparado ao final de 2024, o saldo em 2024 estava mais elevado em razão do contingenciamento orçamentário e financeiro que a União impôs à RFB. No saldo específico dessa conta, temos valores mais relevantes relativos à débitos da RFB com o Serpro e com a Dataprev, no montante de R\$ 130,45 milhões e R\$ 5,49 milhões, respectivamente.

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

10.1 Transferências Fiscais - COINT

O saldo do passivo de transferências fiscais demonstra a obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, a qual estabelece que: "Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais), assim escalonado:

I - de 2020 a 2030, serão entregues, a cada exercício, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais);

II - de 2031 a 2037, o montante entregue na forma do inciso I deste caput será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

§ 1º Da parcela devida a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios.”

Ocorre que essa transferência estava condicionada à renúncia pelo ente a eventuais direitos contra a União decorrentes do **art. 91 do ADCT**, conforme art. 5º dessa lei complementar, e representantes de 144 municípios não apresentaram a declaração de renúncia no prazo previsto. Dessa forma, foi deduzido do valor do passivo correspondente aos municípios o valor previsto para esses 144 entes.

Passivo Circulante

Transferências Fiscais	31/03/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	3.000.000.000,00	3.000.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	988.000.000,00	988.000.000,00
Total	3.988.000.000,00	3.988.000.000,00

Passivo Não Circulante

Transferências Fiscais	31/03/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	24.750.000.000,00	25.500.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	8.151.000.000,01	8.398.000.000,00
Total	32.901.000.000,01	33.898.000.000,00

Circulante	3.988.000.000,00	3.988.000.000,00
Não Circulante	32.901.000.000,01	33.898.000.000,00

Transferências Fiscais	31/03/2025	31/12/2024
Transferências Legais - Estados	27.750.000.000,00	28.500.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	9.139.000.000,01	9.386.000.000,00
Total	36.889.000.000,01	37.886.000.000,00

10.1.1 Transferências Legais - Estado

- Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. Não houve variação do primeiro trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024, pois é devido o mesmo valor a cada exercício até 2030.
- Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2026 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo no primeiro trimestre de 2025 em relação ao quarto

trimestre de 2024 decorre dos pagamentos efetuados em 2025, que reduziram a obrigação

a.10.2 Transferências Legais - Municípios

- b) **Curto prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#), a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. Não houve variação do primeiro trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024, pois é devido o mesmo valor a cada exercício até 2030.

- b) **Longo prazo:** Essa conta registra a obrigação de pagamento, de 2026 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da [Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 \(LC 176/2020\)](#) a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º. A variação do saldo do primeiro trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024 decorre dos pagamentos efetuados em 2025, que reduziram a obrigação.

NOTA 11 – PROVISÕES

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A partir do exercício financeiro de 2025, após orientação da CCONT/STN, a periodicidade de atualização das provisões, incluindo a atualização da previsão de reembolso e a metodologia de cálculo, **será feita semestralmente**.

O processo de atualização das provisões é conduzido pela Advocacia-Geral da União – AGU.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988). Os ativos e passivos contingentes estão relacionados aos riscos fiscais das ações judiciais em que os seguintes órgãos da AGU desempenham a representação judicial:

- i. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal, no que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso;
- ii. Procuradoria-Geral da União: representa a União junto ao Poder Judiciário em suas diferentes instâncias, com exceção do STF;
- iii. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal;
- iv. Procuradoria-Geral Federal: representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário
- v. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: representa o Banco Central do Brasil junto ao Poder Judiciário.

Para elaborar a lista de ações de riscos fiscais, a AGU solicita as informações necessárias aos órgãos responsáveis via Ofício-Circular. Posteriormente as informações são encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

Riscos Prováveis - Temas	31/12/2024	31/12/2023
Refis - Exclusão	80.100.000.000	80.100.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	12.170.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS	7.800.000.000	-
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	4.700.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	3.900.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade sistema S	1.598.000.000	1.598.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.400.000.000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS	1.295.000.000	1.295.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Imunidades - sistema S	1.120.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	1.000.000.000
TOTAL	160.073.000.000	147.253.000.000
 Circulante	-	-
Não Circulante	160.073.000.000	147.253.000.000

As provisões registram as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2024, com base na Nota Técnica nº 114_2024_SGE_AGU. Ou seja, no primeiro trimestre de 2025 não houve atualização.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais classificados como Risco Provável, bem como da metodologia de cálculo para cada tema, estão descritos no [Anexo II](#) no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

A periodicidade da atualização dos saldos das provisões é **trimestral**, considerando-se 20% ao ano sobre o valor inicial das provisões para os registros de menor impacto no Balanço Patrimonial, conforme disposto na “Macrofunção Siafi - 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”. Enquanto isso, a

amortização da provisão para perdas referente ao “Tema 69 - Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS”, devido ao alto impacto fiscal, é amortizada, de acordo com os valores informados nas notas do Centro de Estudos Aduaneiro (Cetad).

Tipo de Risco	Temas	31/03/2025	31/12/2024
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	132.575.100.000	137.404.000.000
Total		132.575.100.000	137.404.000.000

O saldo da conta contábil representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça.

Atualmente, após as amortizações trimestrais realizadas, o saldo atual dessa provisão (Previsão de Reembolso) é composto pelos seguintes temas:

- I. **R\$ 78,17 bilhões:** Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Para o registro da amortização realizado no mês de dezembro/2024 o Cetad atualizou as estimativas agregadas pelos montantes de créditos de ação judicial utilizados pelos contribuintes, no período de outubro/2024 a dezembro/2024, indicando ser necessário o registro de amortização no valor de R\$ 13,88 bilhões; conforme disposto na Nota CETAD/COPAN nº 009, de 17 de janeiro de 2025;
- II. **R\$ 16,17 bilhões:** CEBAS - Lei 12.101/2009;
- III. **R\$ 15 bilhões:** Conversão de tempo especial em comum – RPPS;
- IV. **R\$ 8,38 bilhões:** Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.
- V. **R\$ 5,7 bilhões:** Tema 1174 - Incidência da alíquota de 25 por cento do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior;
- VI. **R\$ 4,02 bilhões:** Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15);
- VII. **R\$ 1,96 bilhões:** Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição;
- VIII. **R\$ 1,6 bilhões:** Título Judicial em favor do SESI e SENAI referente à restituição ou compensação de INSS Patronal e PIS;
- IX. **R\$ 1,1 bilhões:** Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora; e
- X. **R\$ 570 milhões:** Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos.

11.2 Repartição de Créditos

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPs e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPs, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Conforme determinado pelo item 1.6.2.2 Acórdão TCU 1.462/2020, a utilização da conta de “Provisão para Repartição” tem por fundamento o fato de que tais créditos pertencem aos fundos (FRGPs e FAT), apesar de estarem sob a responsabilidade e gestão da PGFN.

Por serem Créditos de Dívida Ativa, são inicialmente mensurados pelo valor atualizado do crédito até a data anterior à da inscrição em Dívida Ativa e registrados no Ativo Não Circulante.

Repartição de Créditos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
RGPS	149.179.199.884	133.856.054.799	11%	83%
PIS/PASEP	26.512.381.280	24.907.869.076	6%	15%
Demais	3.581.315.946	3.355.727.308	7%	2%
Total	179.272.897.110	162.119.651.183	11%	100%

Circulante	729.098.752	557.816.066
Não Circulante	178.543.798.359	161.561.835.117

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
RGPS	144.191.509.465	142.438.787.071	1%	73%
IRPJ	19.920.392.313	20.062.903.377	-1%	10%
PIS/PASEP	11.721.807.390	11.897.423.123	-1%	6%
IRPF	8.414.481.153	8.313.991.459	1%	4%
IRRF	4.324.974.796	5.890.653.841	-27%	2%
IPI	3.965.447.517	4.133.292.021	-4%	2%
Sistema "S"	2.768.146.948	2.653.250.817	4%	1%
ITR	1.945.693.144	-	100%	1%
IOF	290.128	299.590	-3%	0%
Total	197.252.742.854	195.390.601.299	1%	100%

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 0,99% no registro do mês de março/2025. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de março (referente aos CT de fevereiro) foi utilizado o índice de 71,55%, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos: IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”:** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	31/03/2025
Curto Prazo	94.280.050.020	- 42.998.109.430	51.281.940.590
Longo Prazo	105.677.584.350	- 1.046.208.085	104.631.376.265
Total	199.957.634.370	- 44.044.317.515	155.913.316.855

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: (i) nas informações mais recentes recebidas das Instituições Financeiras e limites estabelecidos em normativos, no caso de programas em contratação, e (ii) no histórico, no caso de programas em regime de amortização, com prazo de contratação encerrado.

No caso de equalização de taxas, as Instituições Financeiras são demandadas bimestralmente a enviarem informações com a posição contratada de carteira, com os dados estimados de gastos por mês até o final das operações. Essas informações subsidiam a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, bem como as provisões contábeis. Enquadram-se neste item as ações 0281 – Pronaf, 0294 – Custoio, 00RW – Cerealistas, 0301 – Investimento, 0298 – Comercialização, 000K – PSI, 00M3 – Fundos Regionais e 0E85 – PCD. A Ação 0267 – Proex Equalização é exceção, visto que os valores estimados para o exercício corrente e posterior são enviados pelo Agente Financeiro da União.

Para os demais programas são utilizados dados históricos combinados com informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária anual.

Instituições Financeiras	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
PRONAF	23.836.095.853	18.074.987.830	32%	54%
Investimento Rural e Agroindustrial	13.686.281.516	8.397.093.225	63%	31%
Assunção PRONAF - BB	-	102.465.911	-100%	0%
Securitização Agrícola	1.412.789.309	1.416.011.000	0%	3%
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	918.775.991	918.397.503	0%	2%
Assunção Cacau - BNDES	-	637.642.661	-100%	0%
PROEX	1.211.725.000	585.899.000	107%	3%
Custoio Agropecuário	2.874.154.284	1.800.505.251	60%	7%
Assunção Cacau - BB	-	164.423.579	-100%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	53.271.714	59.717.216	-11%	0%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	53.885.384	40.650.648	33%	0%
Acessibilidade - PCD	22.257.502	23.133.357	-4%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	31.685.695	8.081.267	292%	0%
Total	44.116.655.077	32.244.741.275	37%	100%

Circulante	18.549.271.009	12.544.957.192
Não Circulante	25.567.384.068	19.699.784.083

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/05/2025 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 28/02/2025, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A elevação observada em Custeio, Pronaf, Investimento e Comercialização deveu-se à elevação das taxas (IPCA, Selic, TR), que impactam o custo das equalizações;
- ii. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- iii. **PSI:** a não variação nos valores deveu-se a pagamento de equalização realizado durante primeiro trimestre de 2025, sendo compensado pela houve elevação de taxas, que atua no sentido de elevar as projeções de despesas. Ressalta-se também que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral em janeiro. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2025 e os valores hora existentes decorrem de previsão para finalização destes pagamentos
- vi. **Securitização Agrícola:** a evolução dos saldos com redução da provisão ocorreu em função de execução realizada no primeiro trimestre de 2025.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	3.077.471.764	5.256.471.764	-41%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	11.476.531	11.358.336	1%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.608.296	1.591.805	1%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	3.091.206.590	5.270.071.905	-41%	100%
 Circulante	 1.656.666.280	 3.835.666.280		
 Não Circulante	 1.434.540.311	 1.434.405.625		

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.555.288.463	1.527.604.169	2%	100%
Total	1.555.288.463	1.527.604.169	2%	100%

Circulante	-
Não Circulante	1.555.288.463

1.527.604.169

A variação positiva de 2% do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Instituições Financeiras	44.116.655.077	32.244.741.275	37%	90%
Instituições não Financeiras	3.091.206.590	5.270.071.905	-41%	6%
Honra de Garantias	1.555.288.463	1.527.604.169	2%	3%
Total	48.763.150.130	39.042.417.349	25%	100%

Circulante	20.205.937.289	16.380.623.471
Não Circulante	28.557.212.841	22.661.793.878

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde ao saldo devedor relativo aos pagamentos previstos para as referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Mutuários	67.478.977.995	72.578.424.435	-7%	100%
Total	67.478.977.995	72.578.424.435	-7%	100%

Circulante	7.075.921.922	7.364.395.332
Não Circulante	60.403.056.073	65.214.029.102

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos.

Atualmente, essa provisão corresponde aos pagamentos previstos decorrentes de operações de crédito garantidas pela União dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, todos eles signatários do RRF.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Rio de Janeiro	30.965.084.280	32.855.397.508	-6%	46%
Minas Gerais	18.363.574.287	20.659.912.427	-11%	27%
Rio Grande do Sul	11.190.032.320	11.753.338.369	-5%	17%
Goiás	6.960.287.108	7.309.776.131	-5%	10%
Total	67.478.977.995	72.578.424.435	-7%	100%

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

“Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”

Assim, a base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao total previsto no fluxo de pagamentos dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda, que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são resarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito. No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH](#)

11.4 Outras Provisões

11.4.1 Restituições Tributárias - RFB

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item "9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal"

Provisão	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Restituições Tributárias	36.367.197.693	43.000.000.000	-15%	100%
Total	36.367.197.693	43.000.000.000	-15%	100%

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB. Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

No 1º trimestre de 2025 houve uma redução de 15% em relação ao encerramento do exercício de 2024. Em dezembro foi realizado atualização no saldo de Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF para o ano de 2025 no valor de R\$ 43 bilhões.

NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

12.1 Obrigações com Entidades

12.1.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	16.421.685.079	19.277.514.079	-15%	76%
Assunção (VAFs 3 e 4)	4.867.008.005	2.701.638.005	80%	22%
Dívida 00QE	253.211.735	248.106.310	2%	1%
Assunção Cacau	125.772.343	124.272.343	1%	1%
Total	21.667.677.162	22.351.530.737	-3%	100%

Circulante 21.667.677.162 22.351.530.737

Não Circulante - -

A) Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

B) Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.2 Resultado Apurado do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Positivo	-	28.162.837.420	-100%	-
Balanço Apurado	-	28.162.837.420	-100%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	-	123.357.887.411	-100%	-
Balanço Apurado	-	123.357.887.411	-100%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	-	- 95.195.049.991	100%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Resultado Operacional:

- i. Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de R\$ 270.942 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões e pela constituição de Reserva de Resultado de R\$ 242.785 milhões, resultando na obrigação do BCB junto ao Tesouro no montante de R\$ 28.163 milhões, que corresponde ao saldo do ativo em 31/12/2024.
- ii. Em março de 2025, a Conta Única do Tesouro recebeu o valor de R\$ 28.746 milhões, correspondente ao resultado positivo do BCB apurado em 2024 (R\$ 28.163 milhões), acrescido da correspondente remuneração de R\$ 583 milhões. Assim, a correspondente conta de ativo encontra-se com saldo zero em 31/03/2025.

Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

Em 2024, o BCB apurou um resultado patrimonial positivo de R\$ 270.942 milhões, que parcialmente foi destinado à constituição de Reserva de Resultado de R\$ 242.785 milhões, conforme explicado anteriormente. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do BCB junto ao Tesouro.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Resultado Operacional

- i. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, por Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21,1 milhões, por redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pelo Tesouro em janeiro de 2025). Esse montante, somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 (R\$ 12.112 milhões), resultou no saldo do passivo de R\$ 123.358 milhões em 31/12/2024.
- ii. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou a obrigação da União com o BCB, referente ao resultado patrimonial negativo apurado em 2023. Foram emitidos R\$ 124.024 milhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R\$ 111.246 milhões correspondem ao resultado apurado em 2023 e R\$ 12.778 milhões se referem à atualização desse valor. Portanto, em 31/03/2025, o saldo da correspondente conta de passivo encontra-se zerado.

Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida e encontrou-se com saldo zerado em 31/12/2023. A Reserva de Resultado não constitui obrigação do Tesouro Nacional junto ao BCB. Em 31/03/2025, não há obrigação do Tesouro perante o BCB com relação especificamente ao resultado negativo com reservas e derivativos cambiais.

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023, detalhado no grupo “Indenizações, Restituições e Compensações”, o passivo registrado pela COAFI/STN engloba as obrigações da Lei nº 8.727/1993. Cumpre informar que, ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, neste caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento consistiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União comprometeu-se a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores. A redução de saldo observada refere-se às quitações ocorridas no contrato da Niterói Prev, uma vez que os valores estão sendo ressarcidos à União por meio da execução de garantias do Município garantidor (Niterói – RJ).

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.912.788.508	1.925.901.132	-1%	100%
Total	1.912.788.508	1.925.901.132	-1%	100%

Circulante	117.942.748	145.406.607
Não Circulante	1.794.845.760	1.780.494.526

12.4 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
ECT	1.849.192.000	1.849.192.000	0,0%	30%
CDRJ	1.424.432.311	1.424.432.311	0,0%	23%
CODEVASF	1.034.714.333	1.034.714.333	0,0%	17%
EMBRAPA	577.648.000	577.648.000	0,0%	9%
HNSC	570.673.014	570.673.014	0,0%	9%
CODERN	479.133.000	479.133.000	0,0%	8%
HCPA	98.698.000	98.698.000	0,0%	2%
EBSERH	61.813.496		-	1%
AMAZUL	22.130.000	22.130.000	0,0%	0%
Total	6.118.434.154	6.056.620.659	1,02%	100%

Circulante		
Não Circulante	6.118.434.154	6.056.620.659

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 61,8 milhões entre 31.12.2024 e 31/03/2025, decorrente da seguinte variação:

- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Perda de equivalência patrimonial no montante de R\$ 75,8 milhões, referentes à posição de 30.09.2024, que acarretaram a baixa do valor de R\$ 14,0 milhões registrado na conta de investimento e no registro do valor remanescente R\$ 61,8 milhões em conta de passivo.

12.5 Indenizações, Restituições e Compensações

12.5.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	1.684.688.626	3.561.304.721	-53%	100%
Total	1.684.688.626	3.561.304.721	-53%	100%

Circulante 1.684.688.626 3.561.304.721
Não Circulante - -

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984 e, em seguida, foi aprovada em outubro de 2023 a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas:

- i. não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites globais para o triênio 2023-2025 (AL, MA, PI e SP);
- ii. o Estado de Pernambuco também acabou por exceder seu limite global para o triênio 2023-2025, e o Estado de Minas Gerais consumiu já em 2023 seus limites para os exercícios de 2023 e 2024, e ainda pequena parcela de seu limite de 2025;
- iii. somente 11 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025, sendo que o Estado de Rio Grande do Sul foi autorizado a antecipar, no exercício de 2024, seu limite de 2025; e
- iv. a LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados à compensação dos Estados com limites em 2024 para o exercício de 2023.

A variação de saldo observada refere-se às compensações efetivadas ao longo do primeiro trimestre de 2025 dos valores previstos para este ano, conforme a LC nº 201/2023.

12.5.2 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

Demais Obrigações	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	5.517.544.064	317.088.290	1640%	67%
Total	5.517.544.064	317.088.290	1640%	67%

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

O aumento de 1640% verificado no 1º trimestre de 2025 em relação ao final do exercício de 2024, é devido ao fato de que no mês de março/2025 as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física começaram a ser entregues pelos contribuintes, fazendo com que o saldo da Restituição do IRPF a Pagar aumentasse nesse período, tendência que seguirá no próximo trimestre.

12.5.3 Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

Demais Obrigações	31/03/2025	31/12/2024
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369,31	282.925.369,31
Total	282.925.369,31	282.925.369,31

Demais Obrigações	31/03/2025	31/12/2024
Indenizações, Restituições e Compensações	282.925.369,31	282.925.369,31
Total	282.925.369,31	282.925.369,31

O saldo do passivo não circulante registra a obrigação estimada da União para transferência direta, em 2025, aos Estados e o Distrito Federal que não possuem contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertença à União ou que possuem parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabe, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, pela União, Estados e Distrito Federal, o qual foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

12.6 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o "Sistema S".

Demais Obrigações	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.721.186.751	4.355.018.225	-38%	33%
Total	2.721.186.751	4.355.018.225	-38%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2024 e o 1º trimestre de 2025, observa-se uma redução de 38% no saldo das contas contábeis de Depósitos Judiciais e Não Judiciais, o que é comum para o período.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR

A conta de ajustes de exercícios anteriores reflete as alterações de saldos reconhecidos em exercícios anteriores em decorrência de mudanças de critérios contábeis, bem como da retificação de erros.

PL	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 26.148.622	1.435.678.951	-102%	100%
Total	- 26.148.622	1.435.678.951	-102%	100%

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores de 2025 foi influenciado em grande medida pelos seguintes fatores:

- i) Reclassificação de parte do saldo de AFAC da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A, no montante de R\$ 33,7 milhões em decorrência de parecer técnico da FIPECAFI;
- ii) Ajuste positivo no saldo de AFAC da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), no montante de R\$ 7,6 milhões.

13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR

Avaliação Patrimonial	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ativos	R\$ 18.314.943.015	R\$ 18.314.943.015	0%	100%
Total	R\$ 18.314.943.015	R\$ 18.314.943.015	0%	100%

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos contém os reflexos das atualizações dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR

Avaliação Patrimonial	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Passivos	-R\$ 2.805.551.658	-R\$ 2.805.551.658	0%	100%
Total	-R\$ 2.805.551.658	-R\$ 2.805.551.658	0%	100%

13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB

Os saldos presentes nessa conta compreendem a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior.

PL	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Reavaliação de Bens Imóveis	330.951.443	758.149.984	-56%	100%
Total	330.951.443	758.149.984	-56%	100%

Entre o final do exercício de 2024 e o 1º trimestre de 2025 houve redução de 56% no saldo da conta de Reavaliação de Bens Imóveis. Essa variação ocorreu em função de reavaliações realizadas a partir do 3º trimestre de 2024, seguindo Instruções da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme a IN SPU nº 67/2022, que acabou elevando o saldo ao final daquele exercício.

13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

PL	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.112.592.145	338.699.673	228%	100%
Total	1.112.592.145	338.699.673	228%	100%

As variações ocorridas em Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente dos fatos descritos a seguir:

- i. Ajustes no saldo do PROEX com referência a novembro e dezembro de 2024, que impactaram positivamente o patrimônio líquido em R\$ 283,68 milhões;
- ii. Ajustes no saldo do PRONAF com referência a dezembro de 2024, que impactaram negativamente o patrimônio líquido em R\$ 75,86 milhões;
- iii. Baixa dos saldos mantidos em provisão referentes à assunção de risco do Pronaf com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e do PRLCB, após conciliação com o Banco do Brasil, que impactou positivamente o patrimônio líquido em R\$ 904,53 milhões;
- iv. Atualização de saldos de ativos de Ressarcimento de Títulos FCVS de instituições devedoras inscritas do CADMUT pela Caixa Econômica Federal, referentes a exercícios anteriores, que impactou positivamente o patrimônio líquido em R\$ 247,58 mil;

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Contribuições	1.065.147.475.757	1.047.199.481.694	2%	48%
Impostos	1.039.381.948.434	1.025.342.499.763	1%	47%
Infrações	105.864.595.614	110.411.911.059	-4%	5%
Total	2.210.394.019.805	2.182.953.892.516	1%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, a variação nas contas contábeis se deve aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

Entre o encerramento do exercício de 2024 e o 1º trimestre de 2025 houve um aumento de 1% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Situação da Inscrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspensos por decisão judicial	20.789.843,373	9.026.411,626	36.853.712,657	10.280.901,624	76.950.869,280
Total	20.789.843,373	9.026.411,626	36.853.712,657	10.280.901,624	76.950.869,280

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

"9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;"

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.070.464,652	1.500.241,453	-29%	11%
Demais Créditos	8.942.823,150	10.719.256,857	-17%	89%
Total	10.013.287,802	12.219.498,310	-18%	100%

Houve redução de 18% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas entre o 1º trimestre de 2025 e o final do exercício de 2024.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos – PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2024, com base na Nota Técnica nº 114_2024_SGE_AGU. Ou seja, no primeiro trimestre de 2025 não houve atualização.

Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/12/2024	31/12/2023
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	-	15.990.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.080.000.000	9.080.000.000
77	Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
223	Funrural	17.180.000.000	-
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	49.900.000.000	49.900.000.000
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens móveis.	-	20.190.000.000
263	Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral	4.000.000.000	4.000.000.000
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	-	11.700.000.000
347	Exclusão do PIS /COFINS da base de cálculo da CP	1.300.000.000	1.300.000.000
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	6.000.000.000	6.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	114.980.000.000	87.500.000.000
	Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019	5.800.000.000	5.800.000.000
418	Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas do ICMS.	-	1.600.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária	6.200.000.000	6.200.000.000
481	Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora	22.000.000.000	-
Total		698.560.000.000	681.420.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no Anexo II no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.671.377.020	4.627.040.693	1%	94%
Assunção Cacau - BNDES	3.202.762	735.945.896	-100%	0%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	4%
Assunção Cacau - BB	6.172.135	189.772.212	-97%	0%
Estoque de Processos	27.705.351	27.162.167	2%	1%
Assunção PRONAF - BB	94.910.110	21.077.699	350%	2%
Total	4.995.817.535	5.793.448.825	-14%	100%

- Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 1% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).

- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.
- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	309.962.466	309.962.466	0%	48%
Créditos Securitizado - SOTV910901	137.441.432	137.441.432	0%	21%
TDA - Título da Dívida Agrária	68.084.869	68.084.869	0%	11%
Créditos Securitizado - NUCL910801	59.706.157	59.706.157	0%	9%
Créditos Securitizado - SOTV911114	39.897.939	39.897.939	0%	6%
Créditos Securitizado - SOTV920116	18.481.756	18.481.756	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.496.992	11.496.992	0%	2%
Total	645.071.611	645.071.611	0%	100%

A tabela apresenta os valores de títulos vencidos e com determinação de bloqueio judicial que compõem a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.4 Passivos Contingentes Não Confirmados – COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	-	106.881.763	-100%	0%
Total	-	106.881.763	-100%	0%

14.4 Passivos em Processo de Assunção – COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
VAFs 1 e 2	38.914.355.026	60.190.998.186	-35%	100%
Total	38.914.355.026	60.190.998.186	-35%	100%

14.5 Atos Potenciais Passivos

14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.5.1.1 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.565.799.665	2.580.775.827	-1%	84%
Assunção Cacau - BNDES	-	424.430.512	-100%	0%
Assunção Cacau - BB	477.802.687	109.444.346	337%	16%
Assunção Pronaf - BB	-	23.185.938	-100%	0%
Total	3.043.602.352	3.137.836.623	-3%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.5.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	6.226.665.482	6.154.644.862	1%	100%
Total	6.226.665.482	6.154.644.862	1%	100%

Os valores referem-se às dívidas vincendas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

14.5.1.3 Garantias Concedidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	96.723.976.445	96.723.976.445	0%	37%
Oper. Cred. Internas - Estados	71.197.539.673	71.197.539.673	0%	27%
Oper. Cred. Externas - Municípios	31.673.956.077	31.673.956.077	0%	12%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	22.606.146.371	22.606.146.371	0%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	24.711.755.480	24.711.755.480	0%	9%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.367.622.163	9.367.622.163	0%	4%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	4.998.668.319	4.998.668.319	0%	2%
Total	261.279.664.528	261.279.664.528	0%	100%

Não houve alteração dos valores de garantias concedidas entre as apurações de 31/03/2025 e 31/12/2024, visto que a atualização dos saldos garantidos ocorre quadrimensalmente, por ocasião de sua publicação no Relatório de Gestão Fiscal – RGF e no Relatório Quadrimensal de Garantias - RQG.

Por meio do Ofício 000.193/2024 – AudFinanceira, de 16/12/2024, o TCU recomendou que o valor das provisões relativas às horas de garantias dos estados aderentes ao RRF deve ser excluído da divulgação dos Atos Potenciais Passivos, devendo ser apresentado apenas no Quadro Principal e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimensal de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6 Atos Potenciais Ativos

14.6.1 Contragarantias Recebidas

14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	137.346.456.928	137.346.456.928	0%	44%
Oper. Cred. Internas - Estados	103.153.483.625	103.153.483.625	0%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	31.673.956.077	31.673.956.077	0%	10%
Oper. Cred. Internas - Municípios	24.711.755.480	24.711.755.480	0%	8%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.367.622.163	9.367.622.163	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.813.775.429	2.813.775.429	0%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	465.307.728	465.307.728	0%	0%
Total	309.532.357.430	309.532.357.430	0%	100%

Não houve alteração dos valores de contragarantias sobre garantias concedidas entre as apurações de 31/03/2025 e 31/12/2024, visto que a atualização dos saldos de contragarantias ocorre quadrimensalmente, por ocasião de sua publicação no Relatório de Gestão Fiscal – RGF e no Relatório Quadrimensal de Garantias - RQG.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimensal de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.7 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	31/03/2025	31/12/2023	AH	AV
Arrecadação de Receitas	8.086.155.327	72.381.839.269	-89%	100%
Total	8.086.155.327	72.381.839.269	-89%	100%

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2025, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

14.8 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Os respectivos contratos estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.903.474.089	1.888.677.314	1%	100%
Total	1.903.474.089	1.888.677.314	1%	100%

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 1%, decorrente da atualização monetária do saldo dos contratos desreconhecidos.

14.9 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	6.260.024.174	5.803.536.951	8%	100%
Total	6.260.024.174	5.803.536.951	8%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2024 e o 1º trimestre de 2025, observa-se uma variação positiva de 8% na conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 456 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período analisado.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP). Por outro lado, há ocorrência, também, de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Pessoas Jurídicas	147.761.909,695	148.830.533,845	-1%	51%
Pessoas Físicas	77.940.669,940	68.139.186,427	14%	27%
Imposto sobre Produtos Industrializados	20.201.032,357	17.241.132,495	17%	7%
Imposto s/Importação	22.618.241,938	15.449.136,167	46%	8%
Impostos s/Oper. de Crédito, Câmbio, Seguro	16.721.484,422	15.790.389,120	6%	6%
Outros Impostos	70.773.188	1.012.045,277	-93%	0%
Outros Tributos	6.471.027,087	447.982,934	1344%	2%
Total	291.785.138,627	266.910.406,265	9%	100%

No período analisado, 1º trimestre de 2025 e 1º trimestre de 2024, houve aumento de 9% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais, e podem ser maiores ou

menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e, por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos, é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.2 Contribuições

15.2.1 Contribuições – RFB

Contribuições	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	89.300.023.968	84.230.752.547	6,0%	59%
Contribuição sobre o Lucro	55.547.123.055	53.936.515.266	3,0%	36%
Contribuições Patronais ao RPPS	4.081.922.797	5.533.185.987	-26,2%	3%
Contribuição do Segurado ao RPPS	3.282.778.326	4.419.554.894	-25,7%	2%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	671.253.418	1.193.569.606	-43,8%	0%
Outras Contribuições Sociais	- 447.537.142	41.094.384	-1189,0%	0%
Total	152.435.564.425	149.354.672.684	2,1%	100%

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025 houve um aumento de 2,1% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve um aumento de 6% na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e aumento de 3% Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no período em análise. Essas duas contribuições representam aproximadamente 95% do saldo total da VPA de Contribuições.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	479.666.914	355.406.240	35%	100%
Total	479.666.914	355.406.240	35%	100%

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou aumento de 35% entre o 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são os relacionados à natureza de receita 13410421, que diz respeito aos Royalties

de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços” é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	MAR/2025	MAR/2024	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	172.644.369	164.433.395	5%	100%
Total	172.644.369	164.433.395	5%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	45.904.613.703	66.567.691.757	-31%	96%
Atualização Monetária Positiva	10.839.754.722	52.889.947.863	-80%	24%
Variações Cambiais da DPF	33.252.871.362	13.453.221.605	147%	72%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.228.562.141	224.522.290	447%	3%
Resultado Positivo do BCB	583.425.478	-	100%	1%
VPD Financeiras	306.691.643.053	303.311.586.577	1%	43%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	131.602.732.425,95	163.826.697.101	-20%	43%
Variações Cambiais da DPF	8.902.870.453	5.379.135.751	66%	3%
Atualização Monetária Negativa	165.520.358.484,81	133.991.467.537	24%	54%
Resultado Negativo do BCB	665.681.689	114.286.189	482%	0%
Total	- 260.787.029.349	- 236.743.894.819	10%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Atualização Monetária Positiva	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Mercado	7.793.112.689	34.628.258.908	-77%	68%
BACEN	3.046.642.033	18.261.688.955	-83%	27%
Remuneração Resultado Positivo BCB	583.425.478	-	100%	5%
Total	11.423.180.201	52.889.947.863	-78%	95%

Em 2025, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2024.

A redução dos valores das Variações Monetárias das carteiras Mercado e Bacen ocorreu, ainda, em função da recomendação dada pela auditoria financeira realizada pelo TCU no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 2.524/2023, com o objetivo de avaliar se as Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício 000.193/2024, de 16/12/2024, no âmbito do processo TC 017.309/2024-7, o TCU apontou registros que refletiam fatos permutativos, os quais não afetaram o resultado patrimonial, mas geraram lançamentos em contas de VPA e VPD. Foi realizado ajuste no lançamento dessas movimentações, a fim de atender à orientação do TCU. Dessa maneira, em decorrência da alteração no registro desses fatos permutativos, houve estorno de R\$ 23.717 milhões nos registros de variação patrimonial do primeiro trimestre de 2025, referentes às carteiras Mercado e BCB, contribuindo para a variação negativa na comparação com o mesmo período de 2024.

Vale ressaltar ainda que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.4.1.2.B.

Finalmente, como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não houve registros de VPAs decorrentes de remuneração do resultado do Banco Central em 2024. Por outro lado, em 2025, houve atualização de R\$ 538 milhões sobre o valor do resultado positivo apurado em 2024 (R\$ 28.163 milhões), o qual foi recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional.

B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da DPF	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Mobiliária Externa	23.999.555.474	13.424.415.564	79%	72%
Contratual Externa	3.553.183.374	20.358.562	17353%	11%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	5.700.132.513	8.447.479	67377%	17%
Total	33.252.871.362	13.453.221.605	147%	100%

Em 2025, o volume registrado de variações patrimoniais aumentativas em decorrência de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi maior do que em 2024, resultando em variações positivas para a dívida mobiliária externa e para a dívida contratual externa.

Do mesmo modo, as VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram elevação. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação, e reflete o movimento cambial entre essas duas datas. Assim, os vencimentos dos títulos Global 2025 geraram lançamentos de variações cambiais da ordem de R\$ 5.004 milhões como VPA no primeiro trimestre de 2025.

Além disso, essas VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira são constituídas, também, pelos movimentos de depreciação e apreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, quando comparados ao mesmo período de 2024.

Finalmente, deve-se registrar que as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.4.1.2.C.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.228.562.141	224.522.290	447%	100%
Total	1.228.562.141	224.522.290	447%	100%

A tabela apresenta variações patrimoniais aumentativas geradas pelos recebimentos de recursos financeiros oriundos de remunerações de depósitos bancários, referentes à contratação de câmbio para liquidação futura de vencimentos da dívida externa.

A elevação de 447% se explica pelo maior volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido em 2024. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	96.054.911.629	101.487.705.980	-5%	73%
BACEN - Mobiliária Interna	34.931.170.112	42.830.737.723	-18%	27%
Mercado - Mobiliária Externa	160.605.380	18.955.889.903	-99%	0%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	456.045.306	552.363.495	-17%	0%
Total	131.602.732.426	163.826.697.101	-20%	100%

A diminuição das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, corresponde a uma menor apropriação de juros no primeiro trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024.

A redução de -99% nas VPDs decorrentes de apropriação de juros e encargos na dívida mobiliária externa é consequência do apontamento feito pelo TCU em seu Relatório de Fiscalização nº 131/2024, no âmbito do processo TC 017.309/2024-7. No relatório, o TCU orienta que a classificação da dívida mobiliária externa siga a metodologia de juros efetivos, de modo que o passivo circulante represente os valores exigíveis em até doze meses, e os demais passivos sejam classificados como não circulantes. Assim, como o estoque da dívida mobiliária externa é apurado a partir do valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que antes refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente VPDs de variação cambial. Portanto, a redução das VPDs de juros em 2025, em comparação com 2024, decorreu significativamente da mudança de metodologia e, consequentemente, da alteração da conta contábil de variação patrimonial.

Quanto à dívida contratual, a diminuição das VPDs por apropriação de juros em 2025 é decorrente do comportamento dos indexadores dos contratos de empréstimo.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Atualização Monetária Negativa	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Mercado	120.645.433.655	95.850.253.434	26%	73%
BACEN	44.874.924.830	38.141.214.103	18%	27%
Total	165.520.358.485	133.991.467.537	24%	100%

Em 2025, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi superior ao mesmo período de 2024.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as VPAs monetárias apresentadas no item 15.4.1.1.A.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	7.911.111.714	4.501.189.493	76%	89%
Dívida Contratual Externa	991.563.935	877.900.002	13%	11%
Outras Variações Cambiais	194.804	46.255	321%	0%
Total	8.902.870.453	5.379.135.751	66%	100%

O incremento de 76% nas VPDs de variação cambial da dívida mobiliária externa é decorrente do ajuste explicado no item 15.4.1.2.A, no âmbito da orientação do TCU contida no Relatório de Fiscalização nº 131/2024 do processo TC 017.309/2024-7. Ou seja, como o estoque da dívida mobiliária externa é apurado a partir do valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que antes refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente VPDs de variação cambial.

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais explicitadas no item 15.4.1.1.B.

Por sua vez, o aumento das variações referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2025, a elevação de 321% nessas VPDs reflete o efeito dos movimentos de apreciação e depreciação do real frente à libra esterlina, respectivamente, nas contas de ativo e passivo dos saldos mantidos no exterior, quando comparados ao mesmo período de 2024.

D) Resultado Negativo do BCB

Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

Resultado Negativo do BCB	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Atualização Resultado Negativo do BCB	665.681.689	114.286.189	482%	100%
Total	665.681.689	114.286.189	482%	100%

Os valores acima correspondem à atualização do passivo correspondente ao resultado negativo do BCB nos exercícios de 2022 e 2023.

O valor de R\$ 114 milhões em 2024 corresponde à remuneração calculada no ano de 2024 para a obrigação do Tesouro junto ao BCB referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2022. Já o valor de R\$ 666 milhões corresponde à remuneração calculada no ano de 2025 para cobertura da obrigação do Tesouro junto ao BCB, referente ao resultado negativo deste, apurado no exercício de 2023. Tais valores foram detalhados no item 12.2 - Resultado Apurado do BCB.

15.4.1.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	3.035.018.044	2.305.429.187	32%	-398%
Outros Juros e Encargos de Mora	-3.798.177.083	1.193.387.704	-418%	498%
Demais	-215.491	511.979	-142%	0%
Total	- 763.374.530	3.499.328.870	-122%	-398%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 1º trimestre de 2025 foi 32% maior que o saldo dessa VPA no mesmo período de 2024.

O saldo da VPA de Outros Juros e Encargos de Mora sofreu uma redução de 418% entre o 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025, o que reflete a variação negativa nos Créditos Tributários decorrentes de Infrações.

15.4.1.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, juros de empréstimos concedidos e, a partir de 2024, também a remuneração de aplicações financeiras referente à atualização pela taxa Selic dos empréstimos a conceder pelo BNDES com recursos do Fundo Social para enfrentamento de calamidade pública decorrente das enchentes no Rio Grande do Sul.

Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	1.699.434.982	3.205.854.084	-47%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	355.141.788	1.729.259.096	-79%	21%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	1.188.964.800	1.473.324.568	-19%	70%
Remuneração de Aplicações Financeiras	147.667.311	-	100%	9%
Demais	7.661.083	3.270.420	134%	0%
VPD Financeiras	1.247.842.051	93.273.277	1238%	100%
Variações Monetárias Negativas	479.213.774	88.548.373	441%	38%
Variações Cambiais Negativas	750.023.778	-	100%	60%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	5.240.110	-	100%	0%
Demais	13.364.389	4.724.904	183%	1%
Total	451.592.930	3.112.580.807	-85%	100%

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas foram impactadas sobretudo pela atualização de saldos das Centrais Elétricas e de Securitização.

As Variações Cambiais Positivas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX ao longo do período.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos do BNDES.

As variações monetárias negativas foram impactadas principalmente por ajuste referentes a fevereiro na conta Pese, no valor de R\$ 407,02 milhões.

15.4.1.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/03/2025	31/03/2024	AH	AV
Atualização Monetária	R\$ 157.575.123	R\$ 753.275.563	-79%	74%
Outras VPA	R\$ 55.407.179	R\$ 32.251.304	72%	26%
Total	R\$ 212.982.303	R\$ 785.526.867	-73%	100%

15.4.1.6 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	15.677.075.658	16.513.710.727	-5%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	8.346.711.600	8.622.269.674	-3%	53%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	7.311.327.371	7.858.946.447	-7%	47%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	17.878.065	32.462.991	-45%	0%
Atualização Monetária Negativa	-	-	0%	0%
Outras VPA Financeiras	1.158.622	31.615	3565%	0%
VPD Financeiras	272.938.369	91.802.989	197%	100%
Atualização Monetária - Demais Passivos	13.683.111	91.802.989	-85%	5%
Variações Cambiais Negativas	-	-	0%	0%
Outras VPD Financeiras	-	-	0%	0%
Total	15.404.137.289	16.421.907.738	-6%	100%

15.4.1.7 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

As rubricas de Variação Monetária e Cambial de Empréstimo e Juros e Encargos - Empréstimos internos apresentaram variações negativas de 3% e 7%, respectivamente, as quais não merecem destaque por refletirem um movimento normal. No que se refere à conta de Variação Monetária e Cambial de Financiamentos, esta reflete os acertos no saldo da conta de ativos dos Créditos Sub-Rogados. A variação negativa de 45% observada nesta última não indica nenhum evento atípico, sendo apenas resultado de menor volume de atualização no saldo da Conta de Créditos Sub-Rogados até março de 2025.

Por sua vez, a rubrica "Outras VPA Financeiras" registra o ingresso de juros provenientes da execução de contragarantias devido à honra de aval em casos de atraso nos repasses. Até março de 2025, foram recolhidos R\$ 1.158.622,42 em juros relativos a esses atrasos. Em 2024, os recolhimentos de juros totalizaram R\$ 31.614,80. Por esse motivo, observa-se variação positiva de 3.565%.

15.4.1.8 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Na rubrica 'Atualizações Monetárias – Demais Passivos', a variação negativa de 85% observada decorre do maior volume de atualização monetária positiva dos passivos da DMLP e da Lei nº 8.727/1993 em 2024. Ademais, em 2025, não houve mais atualizações dos passivos da DMLP, programa que foi encerrado em julho de 2024.

15.4.1.9 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, juros de empréstimos concedidos e, a partir de 2024, também a remuneração de aplicações financeiras referente à atualização pela taxa Selic dos empréstimos a conceder pelo BNDES com recursos do Fundo Social para enfrentamento de calamidade pública decorrente das enchentes no Rio Grande do Sul.

Detalhamento	MAR/2025	MAR/2024	AH%	AV%
VPA Financeiras	1.699.434.982	3.205.854.084	-47%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	355.141.788	1.729.259.096	-79%	21%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	1.188.964.800	1.473.324.568	-19%	70%
Remuneração de Aplicações Financeiras	147.667.311	-		
Demais	7.661.083	3.270.420	134%	0%
VPD Financeiras	1.247.842.051	93.273.277	1238%	100%
Variações Monetárias Negativas	479.213.774	88.548.373	441%	38%
Variações Cambiais Negativas	750.023.778	-	100%	60%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	5.240.110	-	100%	0%
Demais	13.364.389	4.724.904	183%	1%
Total	451.592.930	3.112.580.807	-85%	100%

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas foram impactadas sobretudo pela atualização de saldos das Centrais Elétricas e de Securitização.

As Variações Cambiais Positivas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX ao longo do período.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos do BNDES.

As variações monetárias negativas foram impactadas principalmente por ajuste referentes a fevereiro na conta Pese, no valor de R\$ 407,02 milhões.

15.5 Outras Variações Patrimoniais

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024	AH%
Outras VPA	8.939.324.647	11.530.097.529	-22%
Reversão de Ajustes de Perdas	9.705.316.010	8.319.024.269	17%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	852.688.181	2.165.688.928	-61%
Multas Administrativas	-1.815.006.421	813.063.639	-323%
Dívida Ativa	196.293.168	232.213.503	-15%
Indenizações e Restituições	33.708	117.775	-71%
Reversão de Provisões	-	-	0%
VPA a Regularizar	-	-10.585	100%
Outras VPD	9.625.204	116.779.098	-92%
Provisão para Restituições Tributárias	-	-	0%
Indenizações e Restituições	1.645.569	97.654.037	-98%
Outras Provisões	-	-	0%
Demais	7.979.635	19.125.061	-58%
Total	8.929.699.443	11.413.318.432	-22%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A VPA de Reversão de Ajuste de Perdas aumentou 17% entre o 1º trimestre de 2025 em relação ao 1º trimestre de 2024, além das variações normais nos estoques de créditos tributários e no *Rating* do ajuste para perdas dos créditos na situação devedor, houve no exercício de 2024 alteração na metodologia do ajuste para perdas dos créditos na situação parcelada, conforme apresentado no “Anexo I - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber”.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025 foi uma redução de 323%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou variação negativa de 61% entre o 1º trimestre de 2024 e o mesmo período de 2025. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de 71% comparando-se o 1º trimestre de 2025 com o 1º trimestre de 2024. Os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, a partir de março/2024 a RFB passou a reclassificar o saldo, referente ao Registro dos Pagamentos da Restituição de IRPF a Pagar, da VPA de Restituições para VPA de Pessoas Físicas.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Outras VPA	241.747.753.915	269.694.095.500	-10%	100%
Dívida Ativa Tributária	234.334.345.022	281.749.988.408	-10%	97%
Dívida Ativa Não Tributária	6.925.245.157	5.202.194.921	33%	3%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	487.346.741	826.835.206	-41%	0%
Reversão de Provisões	-	1.807.000.000	-100%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	108.000.755	-100%	0%
Demais	816.896	78.211	-10%	97%
Outras VPD	190.032.195.159	280.619.544.569	-32%	100%
Dívida Ativa Tributária	181.479.715.923	176.635.335.748	3%	96%
Dívida Ativa Não Tributária	4.503.725.307	3.374.425.433	33%	2%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	3.530.000.000	-	100%	2%
Outras	517.914.202	-	100%	0%
VPD de Outras Provisões	-	99.870.002.737	-100%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	739.141.563	-100%	0%
Demais	839.727	639.088	-32%	100%
Total	51.715.558.756	- 10.925.449.069	-573%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor sofrem alguma alteração (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPAs registradas no primeiro trimestre de 2025, **35,94%** referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

A VPA de “Reversão do Ajuste para Perdas” evidência o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa, sendo que no período em análise não foram feitos registros de baixa.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPDs registradas no primeiro trimestre de 2025, **99,93%** são de reclassificações.

A VPD “Provisão para Decisões Judiciais” evidencia os novos registros e atualizações das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. No primeiro trimestre de 2025 não houve registros.

As VPDs de “Fatos Geradores Diversos” registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

15.5.4 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Outras VPA	2.721.831.915	25.383.246	100%	100%
Reversão de Provisões	2.717.116.129	-	100%	100%
Restituições	4.197.678	25.382.067	-83%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	518.107	1.179	43842%	0%
Outras VPD	-	3.974.054.773	-100%	
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	3.974.054.773	-100%	
Total	2.721.831.915	- 3.948.671.527	-169%	

15.5.4.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Reversão de Provisões	2.717.116.129	-	100%	100%
Restituições	4.197.678	25.382.067	-83%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	518.107	1.179	43842%	0%
Total	2.721.831.915	25.383.246	10623%	100%

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2024, não houve reversões de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos. Em 2025, porém, houve o registro de R\$ 2,717 milhões em reversão de provisões.

Por sua vez, a redução de -83% no saldo de restituições reflete a diminuição de recebimentos originados de cancelamentos de títulos vencidos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	3.974.054.773	-100%	
Total	-	3.974.054.773	-100%	

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2025, não houve lançamentos de variações patrimoniais diminutivas nas contas de provisões para pagamentos de garantias, mas apenas variações aumentativas. Já em 2024, R\$ 3.974 milhões foram apropriados à conta de provisões.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	MAR/2025	MAR/2024	AH%	AV%
Outras VPA	997.700.651	11.323.490.773	-91%	100%
Reversão de Provisões	314.921.648	10.157.793.947	-97%	32%
Reversão de Ajustes de Perdas	651.693.684	1.144.292.587	-43%	65%
Demais	31.085.318	21.404.239	45%	3%
Outras VPD	19.112.736.166	6.233.419.960	207%	100%
Subvenções Econômicas	269.400.168	6.211.357.546	-96%	1%
VPD de Provisões de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	17.731.405.966	22.062.414	80269%	93%
Indenizações	1.111.930.033	-		
Total	- 18.115.035.516	5.090.070.813	-456%	100%

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são readjustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

Quanto às VPDs do grupo Outras VPD, houve mudança de critério contábil em 2024, o que ocasionou uma variação relevante nos saldos das variações diminutivas do grupo.

Antes da mudança, a VPD de Subvenções Econômicas era registrada em contrapartida à conta de Provisão de Subvenções, para manter um enfoque na conta específica de subvenções, desde o momento do registro da obrigação (provisão), até o momento do pagamento.

Após uma revisão do procedimento contábil, passou-se a registrar uma VPD de Provisão de Obrigação Decorrente da Atuação Governamental. Apesar de possuir um título mais abrangente, avaliou-se ser um procedimento mais aderente ao registro das provisões.

Essa mudança de prática contábil também se refletiu no saldo da VPD de Subvenções Econômicas, que passou a ser utilizada somente quando a obrigação surgia sem antes haver o registro de uma provisão.

Observando as duas VPDs citadas acima em conjunto, percebe-se que a quase totalidade das obrigações de subvenções é provisionada antes do pagamento.

A VPD de Indenizações passou a ser registrada também por uma revisão de procedimentos, em que as obrigações referentes ao Proagro passaram a ser reconhecidas com a utilização de uma VPD específica e não mais com a VPD de Subvenções. Por conta disso, o saldo dessa VPD em março de 2024 é igual a zero.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

15.6.1. Ganhos com Desincorporação de Passivos - CODIV

Ganhos com Desincorporação de Passivos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	99	681.972.980	-100%	100%
Total	99	681.972.980	-100%	100%

A tabela apresenta os ganhos de variações patrimoniais gerados a partir de cancelamentos de títulos da DPMFi. Nessas operações, o valor atualizado do título é baixado do estoque e, consequentemente, ocasiona uma redução do passivo sem contrapartida financeira. Entre essas operações estão: cancelamento de Títulos da Dívida Agrária, cancelamento de títulos NTN-I, cancelamento de títulos em trocas com o Banco Central e devoluções de recursos em pagamentos de títulos custodiados pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). Até o primeiro trimestre de 2025, não houve operações de cancelamento de títulos; apenas devoluções de recursos em pagamentos de títulos CETIP.

15.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Contribuíram para a evolução desse saldo os aportes das União nos Fundos FAR (R\$ 667,8 milhões), FG-FIES (R\$ 600,0 milhões)

15.6.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	264.320.665	22.849.454	1057%	9%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	2.778.194.317	2.240.145.058	24%	91%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	390.866	3.307.949	-88%	0%
Total	3.042.905.848	2.266.302.460	34%	91%

A conta de Reversão de Ajustes de Perda registra a reversão de ajustes de empréstimos e de créditos sub-rogados. Até março de 2025, foram registradas reversões de sub-rogados, especificamente dos Estados, no valor de R\$ 366.729.733,64. No que se refere aos créditos sub-rogados, a quase totalidade do seu saldo é registrada em ajuste de perdas. Dessa forma, a variação das contas de ajuste de perdas acompanha diretamente a variação do saldo dos ativos correspondentes, de modo que qualquer diminuição no saldo do ativo se reflete integralmente na reversão do ajuste de perdas. Esse valor revertido implica em diminuição do saldo deste ativo, que varia de acordo com o maior ou menor volume de pagamentos efetuados pela União quando esta atua como fiadora dos entes, sejam Estados ou Municípios. É importante destacar que, desde o encerramento do exercício de 2024, foi implementada uma nova rotina de conciliação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas às contas de ajuste de perda e de reversão, para refletir os valores líquidos e evitar a superavaliação ou subestimação dos componentes da DVP. Essa nova rotina resultou em diminuição do saldo da conta de reversão de ajustes de perda dos Estados em R\$ 121.068.033,82. Com isso, o saldo total da conta de reversão de ajustes de perdas, considerando Estados, Municípios e Entidades, alcançou R\$ 264.320.664,75 até março de 2025, um aumento significativo em relação aos R\$ 22.849.453,52 revertidos no mesmo período de 2024, explicando a expressiva variação positiva observada.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. A variação positiva nesta conta indica maior volume de pagamentos, em 2025, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao exercício de 2024.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro

disponibilizado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, devido à impossibilidade de executar algumas ordens bancárias aos credores do programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro disponibilizado pelo banco. Até março de 2024, foi realizado lançamento negativo de R\$ 3.307.949,04 decorrente da rotina de conciliação do mapa com o SIAFI, contra o valor de R\$ 390.865,68 observado em março de 2025. Tais valores representam apenas o efeito do processo de conciliação com o mapa do agente financeiro.

15.6.4 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.828.900,223	4.449.008,085	9%	100%
Total	4.828.900,223	4.449.008,085	9%	100%

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2025, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item "4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI". A variação entre o 1º trimestre de 2024 e o de 2025 foi aumento de 9%. Essa amortização e a metodologia de cálculo desses registros estão detalhados na nota "11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB".

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	25.802.951,779	50.386.602,332	-49%	97%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	903.197,533	787.515,616	15%	3%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	30.242	169.781	-82%	0%
Desincorporação de Ativos	3.000	-	100%	0%
Total	26.706.182,554	51.174.287,723	-48%	100%

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RF

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	975.822,660	-	100%	90%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	5.264.808	530.484,294	-99%	0%
Demais	107.936,459	142.214,506	-24%	10%

Total	1.089.023.927	672.698.800	62%	100%
-------	---------------	-------------	-----	------

A VPD de Ajuste para Perdas Demais Créditos, que inclui o ajuste dos créditos decorrentes de infrações, sofreu redução de 99% entre o 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025.

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	2.537.051.000	6.064.345.622	-58%	92%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financ.	203.378.846,14	77.472.322,73	163%	7%
Desincorporação de Ativos	5.832.455,38	11.501.806,73	-49%	0%
Ajuste p/ Perdas de Demais Créditos a Receber	7.054.637,16	-	100%	0%
Total	2.753.316.939	6.153.319.751	-55%	100%

A variação observada em Incorporação de Passivos deveu-se, sobretudo, ao reconhecimento de obrigações de Novações do FCVS (VAFs 1 e 2).

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	1.608.539.183	2.203.400.126	-27%	100%
Ajuste para Perdas de Créditos	1.907.028	31.617.911	-94%	0%
Desincorporação de Ativos	0	35.670.493	-100%	0%
Incorporação de Passivos	1.058.990	1.104.077	-4%	0%
Total	1.611.505.201	2.271.792.606	-29%	100%

No que se refere à rubrica 'Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos', os lançamentos de ajustes de perdas, principalmente relacionados a Estados, sofrem variações significativas devido ao grande volume envolvido, uma vez que qualquer atualização de saldo dos ativos sensibiliza de forma considerável o volume a ser registrado como ajustes de perda. A variação percentual negativa observada de 27% representa uma variação nominal de R\$ 594,8 milhões nas contas de ajuste de perda. Esse valor não indica variações atípicas de saldos até o período analisado.

A conta de ajustes para perdas de crédito reflete os valores registrados de ajustes de perda referentes aos créditos sub-rogados. Em relação aos créditos sub-rogados, a quase totalidade do seu saldo é registrada em ajuste de perdas. Assim, a variação das contas de ajuste de perdas acompanha diretamente a variação do saldo dos ativos. Ao compararmos a variação do saldo de ativos sub-rogados entre os períodos janeiro-março de 2024 e janeiro-março de 2025, nota-se uma diferença nominal significativa. Essa grande variação no saldo dos ativos reflete diretamente na variação percentual das contas de ajustes de perda de créditos sub-rogados. Vale ressaltar que os saldos da conta de créditos sub-rogados variam de acordo com o maior ou menor volume de pagamentos efetuados pela União quando esta atua como fiadora dos entes, sejam Estados ou Municípios. Importante destacar que, desde o encerramento do exercício de 2024, segundo orientações do TCU, foi implementada nova rotina de conciliação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas às contas de ajuste de perda e de reversão, para refletir os valores líquidos e evitar a superavaliação ou subestimação dos componentes da DVP, o que resultou em diminuição do saldo da conta de ajustes para perda em R\$ 121.068.033,82. Isso explica a variação negativa observada quando comparados os mesmos períodos de 2024 e 2025.

A diferença negativa de 100% observada na rubrica “Desincorporação de Ativos” deve-se principalmente a acertos adicionais negativos de juros, realizados em março de 2024, com destaque para o programa LC nº 159/2017 – art. 9ºA (acerto negativo de R\$ 35.650.889,95). Já em março de 2025, esses acertos negativos nos saldos somaram apenas R\$ 0,05. Por esta razão, verifica-se a variação negativa de quase 100% quando comparados os mesmos períodos de 2024 e 2025.

15.8. Demonstrações das Variações Patrimoniais – Ajustada

15.8.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2025	31/03/2024	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	496.133.876.102	444.670.933.978	12%	99%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	170.138.762	805.128.045	-79%	0%
Demais	3.153.148.002	3.022.418.320	4%	1%
Total	499.457.162.867	448.498.480.343	11%	100%

- i. A VPD de Movimentação de Saldos apresenta registros relacionados à Arrecadação Federal, e no período analisado, apresentou aumento de 12% em seu saldo.
- ii. No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 79% entre o 1º trimestre de 2024 e o 1º trimestre de 2025.

15.8.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Concedidas	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Sub Repasse Concedido	855.011.239	281.929.969	203%	84%
Repasso Concedido	124.671.936	725.653.353	-83%	12%
Demais	33.619.756	15.226.972	121%	3%
Total	1.013.302.931	1.022.810.294	-1%	97%

- i. **Repasso concedido:** A PGFN possui diversas unidades descentralizadas espalhadas por todo o país, sendo que as execuções orçamentária e financeira dos contratos de manutenção dessas unidades são realizadas pelas Superintendências Regionais de Administração – SRAs, que são pertencentes ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI. Como a PGFN é uma unidade orçamentária e tem gerência sobre os recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessária a realização da concessão de repasse de recursos financeiros para que sejam providenciados os pagamentos dos contratos das unidades

da PGFN pelas SRAs, com recursos próprios da PGFN.

- ii. **Sub repasse concedido:** sobre os sub-repasses concedidos, tem-se que a folha de pagamento da PGFN está sendo executada em uma UG específica do Ministério da Fazenda, para qual há a necessidade de realização de sub-repasse de recursos financeiros, já que a execução da folha não é feita pela PGFN. Além disso, há compartilhamento de prédios com a RFB, o que também necessita de sub-repasse dos recursos financeiros sob gerência da PGFN, para que sejam providenciados os pagamentos dos rateios de despesas.

15.8.3 Transferências e Delegações Concedidas - COINT

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2025	31/03/2024
Distribuição Constitucional ou Legal e Receitas	116.062.018.376,00	108.105.938.954,00
Transferência Especial - EC 105/2019	-	-
Total	116.062.018.376,00	108.105.938.954,00

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2025	31/03/2024
Distribuição Constitucional ou Legal e Receitas	116.062.018.376,00	108.105.938.954,00
Transferência Especial - EC 105/2019	-	-
Total	116.062.018.376,00	108.105.938.954,00

- i. **Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas:** Essa conta registra as variações patrimoniais diminutivas relativas às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes da repartição de receitas tributárias previstas na Constituição (CF 88) ou outras transferências previstas em leis específicas. O valor compõe as seguintes transferências:
- i) ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme alínea "a' do inciso I do art. 159 da CF 88;
 - i) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 159 da CF 88;
 - i) do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (IPI Exp), conforme inciso II do art. 159 da CF 88;
 - i) do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme inciso II do art. 158;
 - i) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPE, FPM, IPI Exp e ITR conforme art. 212-A da CF 88;
 - i) do imposto sobre operações financeiras relativas ao ouro (IOF-Ouro), conforme art. 153, inciso V, parágrafo 5º;
 - i) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis, conforme inciso III do art. 159 da CF 88;
 - i) da Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020;
 - i) da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.
- A variação em relação ao 1º trimestre de 2024 foi decorrente do aumento na arrecadação dos tributos compartilhados.
- ii. **Transferência Especial – EC 105/2019:** Essa conta registra as transferências especiais a Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, modalidade de transferência instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que acrescentou o art. 166-A na Constituição Federal. Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere e pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira. Não houve

liberação/execução das transferências especiais no 1º trimestre de 2025.